



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 4.808



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.582, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera o art. 14 do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho - APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual - AFRE, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 14 do Decreto 3.114, de 21 de agosto de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14. O ciclo da APD/AFRE tem início em 1º maio e finda-se em 30 de abril do ano subsequente, compreendendo as seguintes etapas:

I - Etapa 1: oficializa-se o início do processo de avaliação, determinada por Portaria, expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda, publicada no mês de início do ciclo da APD/AFRE;

II - Etapa 2: realiza-se o Seminário de Divulgação e Orientação do processo de avaliação, a ser organizado pela unidade setorial de recursos humanos, até 31 de maio;

III - Etapa 3: firma-se o Acordo de Desempenho, de caráter opcional, onde são estabelecidas, entre o chefe imediato e o auditor avaliado, as atividades, metas, projetos e/ou ações que ficam sob sua responsabilidade durante o período avaliado, a ser realizado entre 10 e 20 de maio, podendo ser complementados durante todo o interstício;

V - Etapa 5: entre 1º e 15 de março do ano subsequente ao inicial do processo, ocorre a Avaliação de Desempenho, etapa em que os avaliadores e o auditor avaliado aferem os aspectos funcionais da atuação e dos elementos relativos ao seu comportamento no ambiente de trabalho, atribuindo-lhes nota;

VII - Etapa 7: entre 16 e 20 de março do ano subsequente ao inicial do processo, ocorre a Apuração dos Resultados, intervalo em que se computam os dados obtidos dos registros do avaliado e da equipe de Avaliadores;

VIII - Etapa 8: Notificação dos Resultados, etapa em que o servidor é cientificado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos do resultado final de sua avaliação, entre 21 e 30 de março do ano subsequente ao período inicial do processo;

IX - Etapa 9: Homologação dos Resultados, até 30 de abril do ano subsequente ao inicial do processo, período em que a autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do auditor avaliado legitima o processo avaliado.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Paulo Antenor de Oliveira Télió Leão Ayres
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 77.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - E X O N E R A R

MÁRCIO MENDES CORREIA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - N O M E A R

CARLOS HENRIQUE DAMASCENO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télió Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	15
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	19
SECRETARIA DA FAZENDA	20
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	43
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	44
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	44
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	44
IGEPREV-TOCANTINS	45
NATURATINS	46
RURALTINS	46
ITERTINS	49
DEFENSORIA PÚBLICA	49
TRIBUNAL DE CONTAS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	59

ATO Nº 78.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 26 de dezembro de 2016;

II - NOMEAR

WHATINA MOTA SILVA RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 80 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIEL CUSTÓDIO BORBA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - DAS-4, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 81 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

NOMEAR

ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Proteção Social Básica - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 26 de dezembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 82.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR

WELBA CARVALHO LIMA DE SOUSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social;

II - NOMEAR

ELISÂNGELA SARDINHA FONSECA CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial XII - AE-12, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

JOSÉ BATISTA LEITÃO FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 24 de janeiro de 2017;

II - NOMEAR

OSVALDO BARBOSA TEIXEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI nº 1.400 - EX, de 8 de novembro de 2016, publicada na edição 4.740 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera MARIA JOSÉ CIPRIANO GOMES PORTILHO, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 708 - NM, de 24 de março de 2015, publicado na edição 4.344 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 100.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve:

I - EXONERAR, a pedido,

MARIA LUSIMEIRE MOREIRA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017;

II - NOMEAR

CIRO HENRIQUE BERNARDES GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 165 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 16 de fevereiro de 2017, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VII - AE-7, ocupado por MATEUS POSTAL OLIVEIRA, nomeado pelo Ato nº 1.080 - NM, de 22 de agosto de 2016, publicado na edição 4.693 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 194 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Palmeiras do Tocantins o Auxiliar de Serviços Gerais RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, matrícula 762020-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 195 - CSS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

ao Município de Palmeiras do Tocantins a Professora Normalista MARIA DA LUZ ALVES BRAGA, matrícula 529403-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 204 - RVG, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de dezembro de 2016, a Portaria CCI nº 22 - CSS, de 6 de janeiro de 2016, publicada na edição 4.534 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Auxiliar Administrativa KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA, matrícula 861800-1, cedida ao Município de Colinas do Tocantins.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 228 - CSS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 9, de 21 de fevereiro de 2013, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa ALDAIRES CORREIARIBEIRO, matrícula 897052-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº: 020/2016
 PROCESSO Nº: 201609090-00071
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões Ltda
 OBJETO: Acréscimo de 25% ao contrato de prestação de serviço de manutenção de viaturas
 VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 40.107,50 (quarenta mil cento e sete reais e cinquenta centavos) para serviços e R\$ 34.892,50 (trinta e quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para peças.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1119.2264.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030 e 339039
 FONTE DE RECURSO: 0225002693
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico
 VIGÊNCIA: Doze meses
 DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Antônio Rodrigues de Faria (pela empresa Brasilcard)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 82 - REM, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, nomeado pelo Ato de nº 10 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, em conformidade com o art. 35, §1º, I, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve:

REMOVER,

JOSÉ EURÍPEDES PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 818.628.061-87, número funcional 925990/1, Auxiliar de Serviços Gerais/Assessor Especial X, com lotação na Gerência de Redes, Suporte e Segurança, para a Diretoria de Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, desta Pasta, a partir de 17 de janeiro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11545259/1	022.470.551-25	CAROLINA FREITAS DO CARMO RODRIGUES	ENFERMEIRO	15/02/2017
2	197790/7	125.586.348-01	CLAUDETTE LAURINDO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2017
3	1239872/4	966.217.021-91	EDILENE ALVES BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/01/2017
4	11542373/1	047.782.141-37	EDUARDO OLIVEIRA RODRIGUES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	30/12/2016
5	1195077/4	600.262.941-68	ELVIO MAIA RABELO	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	30/10/2016

6	11538511/1	050.539.491-07	ERLEI SILVA COSTA	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	16/01/2017
7	714980/2	596.565.221-68	JOSE MARIA ALVES DE ARAUJO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	30/12/2016
8	1035991/5	920.838.973-15	JOSEMARIA SOUSA SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
9	11200871/2	036.155.471-01	LESANDRO DE JESUS CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
10	11244194/2	030.808.651-11	LUCAS COELHO PARRIAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
11	1116959/2	002.771.651-13	LUCIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/01/2017
12	11515910/1	047.315.211-81	MAX DOS SANTOS	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	30/12/2016
13	11134038/2	453.437.807-68	RENATO CHICRALA	MÉDICO	31/01/2017
14	11540109/1	014.765.451-38	SHELDLIN DANDARA MELO MARINHO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/01/2017
15	11154144/2	929.664.201-97	WEDSON MATOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	958569/6	847.058.331-04	ALVINO DE SOUSA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2017
2	11489812/2	366.791.861-53	ANTONIA BARBOSA DE MELO	MONITOR DE ARTES CÊNICAS	12/12/2016
3	1256645/5	991.349.931-34	EDIRCE DA CRUZ LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2016
4	11534117/1	004.344.441-54	FRANCISCA LIDIANE DOS SANTOS COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2016
5	1264427/3	709.509.971-53	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2016
6	598024/8	485.418.261-04	IRAILDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/12/2016
7	11544490/1	044.711.951-66	JEOVALDO DIAS FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	01/12/2016
8	1176846/4	217.290.771-53	JOSE ALVES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/01/2017
9	1262939/6	017.315.071-35	JULIANO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	06/12/2016
10	11479990/1	041.457.941-09	KATIELE AMARO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
11	1231375/5	918.515.131-91	LEIDIANE DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/12/2016
12	581577/6	472.261.371-00	MAIZA RODRIGUES LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15/06/2012
13	247422/1	183.720.822-00	MARIA ARCANGELA MACHADO DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2017
14	11135905/2	971.495.511-49	PAULO GUERRA MILHOMEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/2016
15	1030450/8	914.958.571-15	ROSA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/10/2016
16	11172606/2	031.743.823-94	ROZIANE RODRIGUES NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2016
17	1084640/7	984.220.141-49	WILMA RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15/12/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
 Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 21, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	626792/9	515.672.531-72	VALTERVAN CARDOSO LIMA	AUXILIAR EM MANUTENÇÃO PREDIAL	09/02/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 22, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	1116850/2	028.938.931-39	ADEVALDO ALVES ALCANTARA NETO	MAQUEIRO	09/01/2017
2	11516119/1	258.855.688-47	ADRIANA LEMES MARTINS CUNHA	MÉDICO	11/01/2017
3	11539143/1	055.273.751-81	AMANDA CLARO LIMA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/01/2017
4	37051/4	001.344.441-75	CONCEIÇÃO MARIA FERREIRA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	11/01/2017
5	11551739/1	004.237.351-44	DEUZIRENI FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES	COPEIRA HOSPITALAR	18/12/2016
6	1229400/2	906.725.269-72	DHENNIS PAUL SANSI	MÉDICO	01/02/2017
7	11512032/1	026.154.761-57	ELAINY GOMES MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/12/2016
8	11536900/1	022.865.101-80	GUILHERME QUEIROZ FERNANDES	ENFERMEIRO	01/02/2017
9	11494190/1	510.228.342-15	GUSTAVO BARBOSA FERNANDES DE SOUZA	MÉDICO	31/12/2016
10	11542934/1	029.655.743-95	GUSTAVO MAGALHAES FREITAS	ENFERMEIRO	24/01/2017
11	11531983/1	547.323.952-87	ICARO VINICIUS VIEIRA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/12/2016
12	11541741/1	839.479.301-00	JOSE APARECIDO VAZ	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	01/02/2017
13	11192712/2	036.586.371-88	JOSE CARLOS RODRIGUES COUTINHO	FISIOTERAPEUTA	01/12/2016
14	11494379/1	017.154.721-79	LUIZA LELIS NEVES LIMA	MÉDICO	01/02/2017
15	11554614/1	015.775.071-00	MAIANNA MACEDO DE SOUSA	MÉDICO	01/02/2017
16	11164930/2	442.393.198-20	MARCUS JOSE COLBACHINI	MÉDICO	01/02/2017
17	11555912/1	010.814.811-45	OHANA DE MOURA ARRUDA	MÉDICO	01/02/2017
18	11556927/1	161.121.848-93	PAULA SILVA FERREIRA	COPEIRA HOSPITALAR	19/01/2017
19	1177087/3	223.237.911-68	RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/09/2015
20	11194332/2	005.102.341-51	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/2016
21	1022687/4	907.054.671-04	SOLEANE BARBOSA DE SOUZA	ENFERMEIRO	31/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	434908/4	345.972.553-20	CICERO RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
2	800135/8	663.342.411-68	CONCEIÇÃO DE MARIA XAVIER DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
3	690743/6	576.969.093-34	EDILSON SARAIVA BRUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
4	913628/4	808.656.901-20	ERIVAN GOMES CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
5	840674/4	745.399.733-04	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
6	1198491/2	643.312.961-72	MARINEIDE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
7	1147498/2	019.260.734-01	MARISVANIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
8	765070/7	626.338.131-00	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada, considerando o término da licença maternidade.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11134879/3	005.239.081-05	TAIS TEIXEIRA DOS PASSOS BORBA	MÉDICO	10/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11129018/2	017.209.161-60	ANA CRISTINA SILVA SOUSA PINHEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/12/2016
2	546115/6	436.123.183-49	BEIJAMIM MENESES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/01/2017
3	11553987/1	016.767.661-03	BRUNA MOREIRA MEDRADO	MÉDICO	05/01/2017
4	43506/5	002.775.937-78	CLAUDIO MOREIRA PILLAR FILHO	MÉDICO	01/01/2017
5	11554860/1	036.438.411-59	DONIVAN FERNANDES DE MELO	COPEIRA HOSPITALAR	14/12/2016
6	11555130/1	022.282.251-18	ELIETE FERREIRA DA ROCHA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	12/01/2017
7	11463678/2	011.063.751-81	FRANCINETE DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/01/2017
8	290443/6	222.036.721-53	FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/2016
9	11171995/2	917.577.622-72	GLAUCIA ALVES MACEDO DE SA	ANALISTA DE PROJETOS E OBRAS CÍVIS E ARQUITETONICAS	20/01/2017
10	60851/4	006.108.501-48	JANIA MARTA SOARES CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2016

11	1150049/3	021.546.511-35	JEAN LIMA ALVES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/11/2016
12	1291289/2	922.211.141-91	JOAO PAULO PINA CASTELO BRANCO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	03/01/2017
13	11127040/2	947.984.001-49	JOYCIANE PEREIRA FAGUNDES CASTILHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/01/2017
14	11552107/1	883.922.791-15	JUAREZ BARREIRA MENDONÇA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	12/01/2017
15	1276603/2	005.393.771-63	JULIANA FOGACA MARICATO	ENFERMEIRO	01/01/2017
16	11157836/2	837.406.431-53	LEANDRO RICHA VALIM	MÉDICO	01/01/2017
17	11157836/3	837.406.431-53	LEANDRO RICHA VALIM	MÉDICO	01/01/2017
18	11529091/1	950.899.931-49	LILIAN PEREIRA COSTA	ENFERMEIRO	01/01/2017
19	11547596/1	018.752.401-79	LINDOLFO CORREIA DA ANUNCIACÃO	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	24/12/2016
20	774975/3	636.069.412-34	MARCO AURELIO GONDIM CORDEIRO	MÉDICO	30/11/2016
21	11556307/1	970.923.121-91	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	12/01/2017
22	11553308/1	022.069.521-06	MARILENE PEREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	18/12/2016
23	1286269/2	198.825.480-91	MARIO SERGIO FORTES BORGES	MÉDICO	12/12/2016
24	11529555/1	019.095.531-74	MAYARA OLIVEIRA FERRARI	FARMACÉUTICO	11/01/2017
25	11171812/2	025.268.621-75	OSVALDO PINTO NETO	MÉDICO	16/01/2017
26	1011189/2	892.319.531-68	REJANIA ALVES DE SOUSA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	12/01/2017
27	11555238/1	023.804.021-67	RICARDO FERREIRA LEITE FILHO	MÉDICO	27/12/2016
28	310946/2	244.188.622-34	VALDIRA FERREIRA BARBOSA	LAVADOR DE ROUPA HOSPITALAR	12/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 26, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	525264/4	418.663.201-49	DILZA BOTELHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
2	1268651/2	437.935.501-25	EDNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
3	1135171/2	012.273.331-29	EUDISANE DIAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
4	831776/4	720.103.981-49	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2017
5	879281/6	785.506.961-53	GIVALDO CARVALHO LEAL	TÉCNICO DE INSPEÇÃO - MAPA	14/01/2017
6	889717/4	794.157.681-34	JOAO EVANGELISTA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017
7	1268589/2	287.317.351-34	LAURACY NONATO DA ROCHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/01/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 27, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11533722/1	224.650.573-91	ALBINO SILVA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
2	11492821/1	976.655.091-34	ALCILENE SALES PONTES CONCEICAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2017
3	11462388/1	031.593.031-44	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29/11/2016
4	11530081/1	784.880.365-15	ARACI ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/09/2016
5	11508680/1	033.528.711-59	CARLOS EDUARDO DORTA DA LUZ	OPERADOR DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	04/01/2017
6	11534206/1	009.197.651-06	DAILTON MOREIRA TOLENTINO JUNIOR	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	15/12/2016
7	11469730/1	713.478.601-34	DEUSELINA BISPO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2016
8	11516704/1	906.222.512-87	DIVINES LOURENCO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2016
9	560112/8	450.796.171-87	ELENICE DE SANTANA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/2017
10	11527064/1	345.965.853-34	MARIA LUIZA DE ANDRADE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2017
11	475832/8	378.368.622-91	MARLENE DA SILVA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2017
12	11509945/1	030.048.201-96	MAURI MAGNO ALVES AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/01/2017
13	11510307/1	773.219.012-20	QUELBIANA JULIAO SOARES	ASSISTENTE DE OPERAÇÃO DE BALANÇA DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA	04/01/2017
14	11533226/1	920.093.361-00	ROSIANE FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/12/2016
15	11553138/1	034.297.641-90	SEBASTIÃO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	30/12/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	11129034/2	017.514.431-16	JOSENICE DELADIA CERQUEIRA	ENFERMEIRO	30/10/2016
02	11216700/2	035.680.961-70	KADJOHN GABRIEL FURTADO NASIAZENE	OPERADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	09/09/2016

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 1997/2016/SSP, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
1	789206/3	MARIA IVA LOPES RODRIGUES	645.243.611-20	12/11/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3199/2016, que solicitou a prorrogação contratual da servidora da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11501510/2	ERICA GOMES DE MIRANDA	623.955.131-72	30/11/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 13 de fevereiro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017.23000.000270

CONTRATO Nº: 01/2017

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADA: Exacctus Consultoria Atuarial Ltda. - EPP.

CNPJ: 08.401.147/0001-03

OBJETO DO CONTRATO: A Contratação de empresa especializada em estudos atuariais para atender ao Plansaude, conforme condições estabelecidas neste contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade - art. 25 C/c art. 13, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2487

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária, Classificação Orçamentária 24870.04.122.1172.4196, Fonte de Recurso 0242, Natureza de Despesa 3.3.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência expirada após 60 (sessenta) dias da entrega final dos trabalhos, devidamente aprovados por esta Pasta.

SIGNATÁRIOS: Geferson Oliveira Barros Filho - representante legal da Contratante; Wilma Gome Torres e Miki Massui - Representantes Legais da Contratada.

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/0119-2014 - SECIJU/COPESE
CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL - SISTEMA
SOCIOEDUCATIVO**

1. DA AVALIAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO E DA PROVA OBJETIVA

1.1. A Avaliação do Curso de Formação será composta por prova objetiva para todos os cargos.

1.2. Será considerado aprovado no Curso de Formação Profissional o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% dos pontos distribuídos na prova teórica, não zerar nenhum dos eixos previstos na grade curricular e tiver no mínimo 75% de frequência da carga horária do curso.

1.3. O candidato que deixar de obter os percentuais previstos no subitem anterior deste edital, será imediatamente desligado do Curso de Formação Profissional e eliminado do Concurso Público.

1.4. A Prova Objetiva será realizada conforme o especificado nos Quadros I e II a seguir:

QUADRO I - CRONOGRAMA	
2016 - FEVEREIRO	
Dia 14	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 19	Aplicação das Provas (conforme Quadro II deste edital)
Publicação das Provas e dos gabaritos provisórios (http://www.copese.ufu.edu.br)	
Dias 20 e 21	Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet (http://www.copese.ufu.edu.br)
2017 - MARÇO	
Dia 13	Divulgação da resposta aos recursos contra o gabarito provisório (data provável)
Divulgação dos gabaritos definitivos (data provável)	
Dia 17	Publicação do Resultado da Prova Objetiva (data provável)

QUADRO II - APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA				
DATA DA APLICAÇÃO	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA	CARGO
19/02/2017	8h	8h10min	4 horas	Todos os Cargos

1.5. Os locais de realização das provas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>. A obtenção dessa informação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.6. Não serão dadas por telefone e/ou correio eletrônico informações a respeito de data, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no endereço eletrônico <http://www.copese.ufu.edu.br>.

1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

1.8. A Prova Objetiva será constituída de 50 questões objetivas, e versará sobre os conteúdos e objetos de estudos do Curso de Formação Profissional, descritos em cada eixo, conforme as tabelas do TÍTULO II - CAPÍTULO IV do DECRETO nº 5.478, de 8 de agosto de 2016.

1.9. Cada questão da Prova Objetiva valerá um (1,00) ponto, e terá o formato de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas 1 (uma) será correta.

1.10. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas Personalizada, que será o único documento válido para a correção da Prova Objetiva. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

1.11. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro ou descuido do candidato.

1.12. Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.13. O candidato deverá marcar na Folha de Respostas, para cada questão, somente uma das opções (alternativas) de resposta, sendo atribuída nota zero à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada ou, ainda, com emenda ou rasura, ainda que legível.

1.14. A Nota da Prova Objetiva (NPO) dos candidatos será igual à soma do total de pontos obtidos em todas as questões da Prova Objetiva.

1.15. Será reprovado e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos, na Nota da Prova Objetiva (NPO).

1.16. DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

1.16.1. Será admitido recurso quanto às questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, exclusivamente via internet, das 0h do dia 20 de fevereiro de 2016 às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2016, no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.

1.16.2. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com as bibliografias correspondentes, e sem identificação do interessado no corpo do recurso, conforme formulário específico, que será disponibilizado no endereço <http://www.copese.ufu.edu.br>.

1.16.3. Não serão considerados os recursos que não estiverem de acordo com os subitens 1.16.1 e 1.16.2 deste edital, ou os que forem entregues pessoalmente, ou enviados por fax, pelos Correios ou por correio eletrônico, também não serão respondidos recursos relativos a problemas de impressão da prova.

1.16.4. Todos os recursos dentro dos padrões exigidos serão analisados e, havendo alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Resposta da Prova Objetiva.

1.16.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

1.16.6. Relativo ao gabarito provisório, deverão ser observados os seguintes pontos:

1.16.6.1. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.16.6.2. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito provisório de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

1.16.7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

1.16.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

2. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e do documento de identidade original que bem o identifique. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

2.2. Somente será admitida a entrada e a permanência na sala de provas do candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique.

2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação - modelo (com foto) aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

2.3.1. A Carteira Nacional de Habilitação, citada no item anterior, somente será aceita dentro do prazo de validade ou até 30 dias após a data de validade.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.5. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, ele deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo sessenta (60) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

2.7. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou a critério da COPESE/UFT.

2.8. Nos dias de realização das provas, o candidato que não apresentar o Documento de Identidade (original), numa das formas definidas nos subitens 2.3, 2.3.1 e 2.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo.

2.9. Durante o período de realização das provas, o Documento de Identidade do candidato deverá ficar disponível, para os aplicadores de prova, sobre a carteira.

2.10. Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.10.1. O candidato que adentrar ao prédio de realização das provas, conforme o item anterior, deverá, impreterivelmente, estar na sala/recinto de aplicação até o prazo do início das provas; caso não esteja a tempo na sala/recinto, mesmo estando dentro do prédio, será eliminado do Processo Seletivo.

2.11. Em hipótese alguma, o candidato que se retirar do prédio de realização das provas poderá retornar a ele.

2.12. Durante a realização de todas as provas, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil do candidato, mediante verificação do Documento de Identidade (original), coleta da assinatura e das impressões digitais. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.13. Por questões de sigilo e de segurança, o candidato deverá permanecer no local de realização das provas por, no mínimo, 120 (cento e vinte) minutos após o início delas, mesmo se eliminado.

2.14. Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, mesmo que o candidato tenha porte legal. O candidato que estiver portando armas deverá informar ao Aplicador, que o encaminhará à Coordenação para o recolhimento, de acordo com as normas de segurança - proceder à identificação da arma e acondicioná-la em local indicado.

2.15. Candidatos com cabelos compridos, quando solicitado, deverão prendê-los de forma que as orelhas fiquem descobertas.

2.16. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, apontamentos, apostilas, régua, calculadoras, manuais, dicionários, impressos, anotações ou qualquer material semelhante.

2.17. No dia de realização das provas, a COPESE/UFT poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

2.18. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod, iPad, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman, máquina fotográfica, chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico, etc.; relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou similar, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha e(ou) qualquer tipo de carteira ou bolsa; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; e ainda qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

d) se durante a realização das provas qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir qualquer sinal;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

f) não entregar o Caderno de Provas e a Folha de Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Provas (ou parte dele) e/ou a Folha de Respostas;

i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;

n) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) não permitir ser submetido ao detector de metal;

q) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

2.19. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato ou nas Instruções constantes no Caderno de provas, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

2.20. Se for constatado que o candidato esteja de posse (mesmo que desligado) de qualquer um dos objetos descritos no subitem 2.18 deste edital, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

2.21. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.18 deste edital, no dia de realização das provas.

2.22. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 2.18 deste edital.

2.23. A COPESE/UFT não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

2.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

2.25. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

2.26. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos.

2.27. O candidato deverá, ao terminar, entregar ao Aplicador de Prova a Folha de Respostas e o Caderno de Prova, não sendo permitido ao candidato, em hipótese alguma, levar os mesmos. Somente a Folha de Rascunho poderá ser levada para posterior conferência.

2.28. Não será permitido ao candidato fumar durante a realização das provas.

2.29. Não haverá repetição ou segunda chamada de prova.

2.30. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

2.31. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

2.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

2.33. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes neste edital e/ou futuros editais/aditamentos divulgados no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

2.34. Os três últimos candidatos a terminarem as provas em cada sala/recinto de aplicação, somente poderão se retirar do local de prova juntos e após assinarem conjuntamente a Ata de Sala.

2.35. Todos os horários contidos neste Edital referem-se ao horário de Palmas/TO.

Palmas-TO, 13 de fevereiro de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 16/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 10 de Fevereiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
01	0213-040.540-2	ACE SEGURADORA S.A.	03.502.099/0001-18
02	0613-006.823-8	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
03	0613-032.382-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
04	0614-008.145-2	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
05	0613-041.877-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
06	0814-031.245-0	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
07	0314-014.067-5	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
08	0209-029.135-5	BANCO BRADESCO SA	60.746.948/2074-85
09	0214-035.385-5	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	01.181.521/0001-55
10	0213-023.937-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
11	0212-017.662-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
12	0812-017.112-7	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
13	0314-026.671-6	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
14	0314-025.033-5	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
15	0213-040.540-2	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
16	0812-015.949-4	BANCO VOTORANTIM S.A.	59.588.111/0001-03
17	0313-041.148-9	BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S A	31.591.399/0001-56
18	0213-023.937-0	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A.	06.043.050/0001-32
19	0214-035.385-5	BUSCAPE COMPANY INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA	09.419.682/0001-46
20	0214-035.385-5	BYMOVEIS STOCK CENTER LTDA - ME	13.469.243/0001-15
21	0213-010.647-9	CAETES COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	08.899.581/0001-57
22	0614-021.548-1	CEMAZ INDUSTRIA ELETROICA DA AMAZONIA S/A	04.169.843/0005-09
23	0216-008.485-8	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
24	0313-003.096-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0086-81
25	1116-011.226-5	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0004-14
26	1014-007.562-9	MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A.	07.666.567/0001-40
27	0616-023.703-9	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
28	1014-007.562-9	NOVO MUNDO MOVEIS E UTILIDADES LTDA	01.534.080/0139-63
29	0215-017.101-7	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
30	0214-017.318-5	SAMSUNG ELETROICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18
31	0215-033.235-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
32	0215-021.805-1	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62
33	0614-021.548-1	UNILAR LTDA - ME	11.923.594/0001-29
34	0415-002.184-0	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1436-07
35	0214-017.318-5	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1057-72
36	0313-023.674-3	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	47.458.153/0001-40

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2181/97, determina a RETIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA de Nº 007/2017, publicada na edição do Diário Oficial Nº 4.794, de 26 de janeiro de 2017, onde deixa de constar o item 26: 0215-042.816-4, ROBERT BOSCH LIMITADA, 45.990.181/0001-89, 4.146,67, ficando ratificados os demais termos do edital.

Palmas/TO, 13 de janeiro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO**F.A. Nº 17.001.003.16-0035001**

Consumidor: IRLANO BEZERRA COSTA (CPF_04625945135)
Fornecedor: MAMBO ELETRO (CNPJ_23.005.795/0001-26).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CRONOS BRASIL COMERCIAL S/A - 23.005.795/0001-26) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por IRLANO BEZERRA COSTA, foi instaurado o processo administrativo n.º 17.001.003.16-0035001, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 16 de Novembro de 2016.

F.A. Nº 17.001.003.16-0027168

Consumidor: RAIMUNDA NONATO DE MORAES MANTOVANI (CPF 09318395809)
Fornecedor: (CNPJ 12.646.780/0002-01).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (J J DIAS LTDA-ME - 12.646.780/0002-01) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por RAIMUNDA NONATO DE MORAES MANTOVANI, foi instaurado o processo administrativo n.º 17.001.003.16-0027168, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 15 de Agosto de 2016.

F.A. Nº 0316-019.979-9

Consumidor: ANA DIAS DE ARAUJO 18869440168 (CPF_)
Fornecedor: SERVICE (CNPJ 05949509000107).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (REDE CHECK SERVIÇOS LTDA - 05949509000107) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA DIAS DE ARAUJO 18869440168, foi instaurado o processo administrativo n.º 0316-019.979-9, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 21 de Junho de 2016.

F.A. Nº 0315-038.873-6

Consumidor: JOCIVALDO ALMEIDA MARQUES (CPF 01434645150)
Fornecedor: CLICK CONNECTION (CNPJ 13620811000137).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CLICK CONNECTION SERVICOS DE INTERNET E INFORMATICA - 13620811000137) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOCIVALDO ALMEIDA MARQUES, foi instaurado o processo administrativo n.º 0315-038.873-6, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 14 de Junho de 2016.

F.A. Nº 0316-009.773-0

Consumidor: JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA (CPF 01363414119)
Fornecedor: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA (CNPJ 05808792000149).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA - 05808792000149) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0316-009.773-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 28 de Abril de 2016.

F.A. Nº 0316-009.773-0

Consumidor: JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA (CPF 01363414119)
Fornecedor: REDE DE ENSINO LUIZ FLAVIO GOMES (CNPJ 07750347000109).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LFG CURSOS LUIZ FLAVIO GOMES LTDA - 07750347000109) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 0316-009.773-0, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 28 de Abril de 2016.

F.A. Nº 17.001.003.16-0004794

Consumidor: MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA (CPF 51566214149)
Fornecedor: JC SOLUÇÕES FINANCEIRAS (CNPJ 17.470.565/0001-35).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor -Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JULIANA CAROLINE CARVALHO MAFIOLETTI - ME - 17.470.565/0001-35) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DO CARMO DE SOUSA OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo n.º 17.001.003.16-0004794, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 15 de Agosto de 2016.

Chefe do Núcleo Regional de Araguaína/TO
Av. Paranaíba, Araguaína/TO, 77803100, Fone: (63) 3414-8333

F.A. Nº 17.001.004.16-0041897

Consumidor: ALFA TRANSPORTE LTDA EPP (CPF_)
Fornecedor: (CNPJ 20.920.675/0001-66).

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LÍDER COBRANÇAS EMPRESARIAS EIRELI ME - 20.920.675/0001-66) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ALFA TRANSPORTE LTDA EPP, foi instaurado o processo administrativo n.º 17.001.004.16-0041897, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Goiás, 1485,, CEP: 77410030, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 03 de Janeiro de 2017.

Chefe do Núcleo Regional de Gurupi/TO
Av. Goiás, Gurupi/TO, 77410030, Fone: (63) 3312-2600/8220

F.A. Nº 0212-022.577-7

RECLAMANTE: REGIANE PEREIRA BATISTA CARMO
RECLAMADA: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: COMIBRÁS LITORAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.443.434/0001-54, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 6223/2012 datado de 18/10/2012, arbitrada em R\$ 2.553,58 (dois mil, quinhentos e cinquenta três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0313-044.326-5

RECLAMANTE: VICTOR ISAIAS PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: MULTICLICK BRASIL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MULTICLICK BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.248.759/0001-41, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento datado de 05/12/2013, arbitrada em R\$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0811.009.787-3

RECLAMANTE: RENAN FELIPE MUSTAFE MENDONÇA
RECLAMADA: LOCALIZA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOCALIZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.084.906/0001-62, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de n.º 4119/12 datado em 12/06/2012, arbitrada em R\$ 4.255,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0213-011.914-0

RECLAMANTE: SUSAN SUELY PRADO
RECLAMADA: RIO TIBAGI - FIDC NÃO PADRONIZADOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RIO TIBAGI- FIDC NÃO PADRONIZADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.665.353/0001-15, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de ultima instancia datado de 12/05/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0416-014.861-9

RECLAMANTE: ADALTO DE SOUZA
RECLAMADA: FC PINTO-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FC PINTO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.251.812/0001-84, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento n.º 2792/2016 datado de 06/07/2016, arbitrada em R\$ 5.107,17 (cinco mil, cento e sete reais e dezessete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0214-043.004-1

RECLAMANTE: ELMICIA SOARES ROCHA
RECLAMADA: SOUZA E MENEZES LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: SOUZA E MENEZES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.689.657/0001-61, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3393/2016 datado de 05/09/2016, arbitrada em R\$ 1.702,38 (um mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0216-003.536-1

RECLAMANTE: MIRIAM BATISTA TAVARES
RECLAMADA: ADRIANO DE SOUZA MELO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADRIANO DE SOUZA MELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 115.598.912/0001-23, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2649/2016 datado de 05/07/2016, arbitrada em R\$ 425,60 (quatrocentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0207-027.746-1

RECLAMANTE: CINTYA MARINA SILVÉRIO BATISTA
RECLAMADA: BRASIL & MOVIMENTO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BRASIL & MOVIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.489.996/0002-11, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2532/08 datado de 01/09/2008, arbitrada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 1012-006.729-7

RECLAMANTE: HERMISON DA SILVA DE LIMA
RECLAMADA: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: TELEPORT SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.858.163/0001-99, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de última instância datado de 28/09/2016, arbitrada em R\$ 1.418,66 (um mil, quatrocentos e dezoito e sessenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017

F.A. Nº 1013-052.998-3

RECLAMANTE: LIOMAR PEREIRA SOARES
RECLAMADA: MARCIO AUTO PEÇAS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARCIO AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.937.854/0001-88, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1620/2015 datado de 15/07/2015, arbitrada em R\$ 15.959,90 (quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0214-017.628-5

RECLAMANTE: JOSE CLEBER CHAVES DA COSTA
RECLAMADA: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MARIA APARECIDA DE FREITAS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.345.032/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância datado de 18/08/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0215-044.480-4

RECLAMANTE: MATHEUS RODRIGUES BEZERRA
RECLAMADA: CORREIA E BUENO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CORREIA E BUENO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.861.356/0001-69, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 1939/16 datado de 10/05/2016, arbitrada em R\$ 567,46 (quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0214-005.000-8

RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO PINTO
RECLAMADA: MS SERRALHERIA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MS SERRALHERIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 98.698.010/130, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3414/2016 datado de 14/09/2016, arbitrada em R\$ 7.944,48 (sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

F.A. Nº 0216-008.970-9

RECLAMANTE: SIMONE BARBOSA DA SILVA
RECLAMADA: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.368.327/0001-74, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2609/2016 datado de 12/07/2016, arbitrada em R\$ 40.857,35 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0416-006.601-5

RECLAMANTE: JAKELINE E SILVA RODRIGUES
RECLAMADA: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.903.050/0001-32, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento nº 1737/16 datado de 01/06/2016, arbitrada em R\$ 5.674,64 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0314-017.412-7

RECLAMANTE: RONIVON SANTOS MORAIS
RECLAMADA: PAG SEGURO INTERNET LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PAG SEGURO INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.109.184/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância datado de 24/09/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA Nº 0212-006.526-5

RECLAMANTE: JUVÊNCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO
RECLAMADA: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: GRUPO ODONTOLÓGICO IPIRANGA RIBEIRÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.531.677/0001-70, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância datado de 24/09/2016, arbitrada em R\$ 1.276,79 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 1014-002.558-0

RECLAMANTE: ANTONIO GOIS DE SOUZA
RECLAMADA: MOVEIS PALMARES

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MOVEIS PALMARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.370.728/0001-80, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3155/16 datado de 02/07/2016, arbitrada em R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0215-010.567-2

RECLAMANTE: THALES WILLIAM BANDEIRA
RECLAMADA: ADELAR WEBER

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: ADELAR WEBER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.879.273/062, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3384/16 datado de 05/08/2016, arbitrada em R\$ 10.214,34 (dez mil, duzentos e quatorze reais e trinta quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0315-040.561-5

RECLAMANTE: WANDERSON COELHO SILVA
RECLAMADA: BANCO PANAMERICANO

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: BANCO PANAMERICANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.682.287/0001-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3410/2016 datado de 13/09/2016, arbitrada em R\$ 1.276,80 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0215-022.355-0

RECLAMANTE: MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA
RECLAMADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 003.603.053/4459-42, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2047/16 datado de 23/05/2016, arbitrada em R\$ 12.767,92 (doze mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 1016-004.453-9

RECLAMANTE: FLORIANA DA SILVA GUIMARÃES
RECLAMADA: JANIA DIAS GAMA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: JANIA DIAS GAMA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.271.716/0001-96, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 2929/016 datado de 08/07/2016, arbitrada em R\$ 1.418,65 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 1114-040.996-2

RECLAMANTE: CLEUDIANNE GONÇALVES CABRAL FEITOSA
RECLAMADA: W.A FERREIRA EDITORA-ME

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: W.A FERREIRA EDITORA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.040.520/0001-30, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento de nº 3381/2016 datado de 06/09/2016, arbitrada em R\$ 1.891,54 (um mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

FA. Nº 0215-043.952-5

RECLAMANTE: COLETIVIDADE

RECLAMADA: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA

Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. n.º 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: QUARTETTOS SUPERMERCADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.109.184/0001-95, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para anexar aos autos, em dez dias a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, cópia autenticada do comprovante de pagamento da multa que lhe fora imposta no Termo de Julgamento em última instância datado de 20/04/2016, arbitrada em R\$ 137.666,67 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso o pagamento ainda não tenha ocorrido, deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON - através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de n.º 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP: 77.100.070, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 31 - NM, publicado no D.O.E. Nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor CÍCERO DIAS NETO, CPF: 357.442.781-68, matrícula nº 449249-3, suspensas pela PORTARIA Nº 128, DE 29/07/2015, publicada no D.O.E. Nº 4.427 de 31/07/2015, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, para que sejam usufruídas no período de 24/01/2017 a 22/02/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

PORTARIA GABSEC/Nº 15, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E:

CONSIDERANDO a realização do 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF, que tem o objetivo de contribuir para o fortalecimento da identidade artesanal brasileira e a elevação do patamar de qualidade estética, cultural e mercadológica que será realizado no período de 29/03 a 02 de abril de 2017, em BRASÍLIA - DF, através de apoio do Programa do Artesanato Brasileiro - PAB;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o artesanato tocantinense, que desempenha um papel significativo na economia criativa do estado, gerando renda aos artesãos e levando a cultura para diversos lugares do Brasil e do mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrática a seleção de produtos de artesanato e suas unidades produtivas através de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para o procedimento do chamamento público, é necessária a formação de uma Comissão de Avaliação e Seleção de Produtos de Artesanato para o 9º SALÃO DE ARTESANATO;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO para o 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF;

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PRODUTOS DE ARTESANATO;

ORD	SERVIDOR	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO
01	Emiliane Pereira D. Passarini	11519932-2	SEDEN - TO
02	Pietro Ribeiro Lamonier	11501251-1	SEDEN - TO
03	Luciella Aquino Ramos	387074-5	SEDEN - TO
04	Claudete Isabel M. Wachter	600705-1	SEDEN - TO
05	Nubia Maria Cursino Machado	388169-1	SEDEN - TO

Parágrafo Único - Compete aos componentes desta comissão:

I - Avaliar e selecionar os participantes cujos trabalhos tenham elementos conceituais, a fim de apresentar ao mercado um produto genuíno, inovador e de qualidade;

II - Avaliar os produtos cuja inscrição foi realizada dentro do prazo, conforme item de chamamento público e emitir parecer técnico, classificando-os em selecionados ou não selecionados;

III - Respeitar os critérios para avaliação e seleção que estarão estabelecidos em edital de chamamento público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência a data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017/GABSEC/SEDEN 9º SALÃO DO ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Cultura, em consonância com a Coordenação Nacional do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), da Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República (SEMPE/PR), e em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de artesãos interessados em participar do 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF, que acontecerá no período de 29 de março de 2017 a 02 de abril de 2017. A seleção pública será regida por este Edital e pela legislação aplicável.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de 8 artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 35 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais confeccionados por artesãos do Estado do Tocantins no 9º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF, que acontecerá no Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, localizado SHCS, CEP nº 77.610-300, em Brasília - DF, no período de 29/03 a 02 de abril de 2017.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as despesas de:

- Passagens aéreas ou rodoviárias (ida e volta);
- Hospedagem;
- Alimentação;
- Translado durante todo o evento;
- Embalagens para armazenamento dos produtos que estarão à venda.

1.3 Serão custeadas pelo SEDEN-TO as despesas de:

- Transporte das mercadorias (ida e volta);

1.4. Os selecionados deverão chegar em Brasília no dia 27 de março de 2017, antes da abertura do evento, para a montagem dos estandes, e permanecerão no término do evento até a desmontagem dos estandes, que ocorrerá no dia 03 de abril de 2017.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 08 (oito) oportunidades, das quais:

- 03 (três) vagas para artesãos individuais; e
- 05 (cinco) vagas para entidades representativas, destas cinco vagas uma será para artesãos de associações de etnias indígenas. As outras quatro vagas serão destinadas a entidades que representarão artesãos com tipologias variadas.

2.1. Serão selecionados artesãos que produzam peças das seguintes tipologias:

1) Indígena, 2) Madeira, 3) Cerâmica, 4) Couro, 5) Capim Dourado, 6) Fibras, 7) Sementes, Cascas, Flores, Folhas do Cerrado, 8) Buri e Babaçu.

2.3 Se houver mais de um artesão selecionado na mesma tipologia, as classificações deverão ser diferentes ou vice versa (exemplo 1) => 2 (dois) artesãos com trabalho em argila, porém um com artesanato tradicional e outro com artesanato contemporâneo; (exemplo 2) => 2 (dois) artesãos com trabalho tradicional, porém um com argila e outro com madeira.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção:

2.0.1 O artesão individual que tenha idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional do Artesão dentro do prazo de validade; e

2.0.2 Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

a) tenham sido legalmente constituídas (deverão apresentar a última ata de assembleia, estatuto atualizado e Cartão CNPJ); e

b) estejam cadastradas no SICAB.

2.1 O artesão que tenha sido selecionado e, por qualquer motivo, não tenha condições de participar do evento, deverá apresentar justificativa documentada e Procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório.

4. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar cópia dos seguintes documentos:

I - Artesão Individual;

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- RG, CPF e Comprovante de residência recente;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD, DVD, pen drive, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

II - Entidades Representativas (associações, cooperativas etc.):

- Comprovar estar legalmente constituída (deverão apresentar a última ata de assembleia, estatuto atualizado e Cartão CNPJ);
- Relação dos artesãos associados/cooperados que serão beneficiados diretamente;
- Documentos do Representante da Entidade (RG, CPF);
- Comprovante de endereço da sede da entidade recente;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico e-mail institucional: artesanato@cultura.to.gov.br; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 15 de fevereiro de 2017 a 22 de fevereiro de 2017, das seguintes formas:

3.2.1 Presencialmente, na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura, endereço: Esplanada das Secretarias - Praça dos Girassóis - AANNE, Prédio III, CEP: 77001-002 - Palmas - TO. Tel.: (63) 3218-1370 de segunda a sexta, das 12h30m às 18h30m;

3.2.2 Por e-mail encaminhar para: artesanato@cultura.to.gov.br ou envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço eletrônico citado, do dia 15 de fevereiro de 2017 até as 23h59 do dia 22 de fevereiro de 2017, com o seguinte assunto: 9ª SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA - DF - EDITAL nº 001/2017, e no corpo do e-mail informar o nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Avaliação prevista no subitem 5.12, encarregada de analisar os dados constantes no formulário de inscrição e nos documentos solicitados e as fotos dos produtos artesanais, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

TABELA DE REFERENCIA PARA AVALIAÇÃO

1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feitas repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
TOTAL			

Obs.: Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

4.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Avaliação poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação das informações fornecidas pelos participantes.

4.3 No dia 02 de março de 2017 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos participantes selecionados, por ordem de classificação.

5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 03 de março de 2017 a 06 de março de 2017, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.5 No dia 09 de março de 2017 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos participantes classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitada a ordem de classificação.

5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB - Programa do Artesanato Brasileiro a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga. Caso a vaga para Associações de Etnias Indígenas, não for preenchida, automaticamente será incluída a associação que se classificar na sequência da ordem de pontuação.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual e entidades representativa de artesãos:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

5.9 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência à idade mais elevada.

5.10. Outro fator exigido e que impedirá a participação do artesão no evento, será a comprovação do número do SICAB, independente de possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Os grupos produtivos participantes podem ser Associações, Cooperativas ou serem artesãos não formalizados com cadastro no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

5.11. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Tocantins e na página eletrônica da SEDEN - TO www.seden.to.gov.br

5.12 A Comissão de Avaliação dos inscritos será composta por 5 (cinco) membros, a saber:

- O coordenador estadual do Programa do Artesanato Brasileiro (PAB);
- 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura - SEDEN;

5.13. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão concorrer a este Edital.

6. DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1 O prazo de vigência do edital será de 14 de fevereiro a 02 de abril de 2017, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	14/02/2017
Data da Publicação da Portaria da Comissão Julgadora	14/02/2017
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	15/02 a 22/02/2017
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	23/02 e 24/02/2017
Divulgação da lista provisória.	02/03/2017
Prazo para encaminhamento de recurso.	03/03 a 06/03/2017
Prazo para análise do recurso.	07/03 a 08/03/2017
Divulgação da lista definitiva da seleção.	09/03/2017
Período do evento.	29/03/2017 a 02/04/2017

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual PAB - TO, levando em consideração o tamanho do estande, deverão obrigatoriamente serem embaladas, etiquetadas apropriadamente, pelos artesãos juntamente com notas fiscais.

7.2 O Termo de Compromisso (Anexos IV, V) e a Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII), devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues juntamente com as mercadorias nos dias 23 de março de 2017 a 24 de março de 2017, nos horários de 12h30 às 18h30, na sede da SEDEN.

7.3 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.4 A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

7.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário, sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente, como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

7.6 É de responsabilidade do artesão a conferência da quantidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

7.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, transporte, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão.

7.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão na sede da SEDEN nos dias 05 de abril de 2017 a 07 de abril de 2017, segundo orientação de logística.

7.9 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Coordenação Estadual do TO.

7.10 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

7.11 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, caso identifique alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital, devendo a Coordenação Estadual do TO julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Alexandro de Castro Silva
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia, Turismo e Cultura

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 29/03 a 02 de abril de 2017	
Local: Pavilhão Exposições de Parque da Cidade SHCS - Brasília - DF	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Associação: () Sim; () Não, CNPJ: _____	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____ () não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE
(Acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____
(estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, §1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a(o) meu (minha) filho(a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa de _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do (s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.
- Juntar comprovantes de residência dos interessados.
- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.
- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: _____
[NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____.

OUTORGADO: _____
[NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____
[ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador(a) do RG sob o nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficarão sob minha guarda e responsabilidade.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado(a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG de nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 376, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

A servidora KAYLA PACHECO NUNES, matrícula nº 1127950-1, cargo de Professora da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no município de Sítio Novo, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, a partir de 16 de janeiro de 2017, fixando sua carga horária em 128 (cento e vinte e oito) horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 377, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELENA CAMARA PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 299963-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, para a Diretoria Regional de Educação - Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 6 de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 383, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARLUCI TAVARES E SILVA CAMPOS, matrícula nº 524363-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Gabinete do Subsecretário, para a Diretoria de Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de dezembro de 2016.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IZABEL CRISTINA DONATTI, matrícula nº 1199404-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guarã, para a Escola Isolada Bom Tempo, no município de Pedro Afonso, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, com carga horária de 161 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 385, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LUCIANO ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 743127-4, Professor da Educação Básica, com lotação na Assessoria do Plano de Ações Articuladas, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 8 de fevereiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 387, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

DIEGO THALISON PEREIRA, matrícula nº 11164956-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Darcinópolis, no município de Buriti do Tocantins, para a Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, no município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Araguatins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 27 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 388, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor JULIO CESAR RAMOS BRASIL, matrícula nº 408727-2, Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto Magalhães, a partir de 02 de janeiro de 2017, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 389, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARCELO RIBEIRO TELLES, matrícula nº 876980-1, Professor da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Madre Belém, no município de Palmas, para a Superintendência de Desenvolvimento da Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 31 de janeiro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 1.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera a Portaria SEFAZ nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais quando das operações de movimentação de gado, apresentação do resumo e de seu inventário, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 232 e art. 548 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria SEFAZ nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 9º Deverá ser apresentado até o dia 31 de janeiro do exercício seguinte, o Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de gado, referente às perdas, a produção e as mudanças de era realizada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício anterior, discriminando os animais segundo o gênero e idade, inclusive os existentes no estabelecimento, sob o regime de recurso de pasto e os existentes em estabelecimentos de terceiros sob o regime de recurso de pasto e de confinamento.
.....”

§2º Os documentos previstos no §1º deste artigo devem ser preenchidos conforme orientação do Manual de Preenchimento, constante do Anexo V e da Tabela Única.

§3º O preenchimento e apresentação dos documentos de que trata caput deste artigo será realizado por meio do sistema eletrônico da SEFAZ disponível no sítio: www.sefaz.to.gov.br.

.....”(NR)

Art. 2º Os Anexos III, IV e V, e a Tabela Única da portaria nº 1.975, de 28 de dezembro de 2007, passam a vigorar respectivamente em conformidade aos Anexos I, II e III, e à Tabela única a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I À PORTARIA SEFAZ Nº 1.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA		RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO												
DELEGACIA REGIONAL		AGÊNCIA DE ATENDIMENTO								Fórmula de Valoração				
IDENTIFICAÇÃO		Nome do Produtor								Número do Estabelecimento				
Nome do estabelecimento		CNPJ/CNP								Inscrição Estadual				
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		Nome do signatário		Número		Complemento		CEP		Telefone				
Tipo		Município		UF										
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		Nome do signatário		Número		Complemento		CEP		Telefone				
Tipo		Município		UF										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESTABELECIMENTO - DADOS CADASTRAIS		Passagem Fronteira		Passagem Natural		AFILIÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL		Passagem Simil		Normal				
Forma														
INFORMAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES E INVENTÁRIO DO REBANHO														
Classificação / Movimentação	Classe	Estoque Inicial (+)	Transferência Recebida (+)	ENTRADAS (1)		Produção (+)	Soma Entradas	Vendas (-)		SAÍDAS (2)		Mudança de Era (3)		Estoque Final (1 - 2 + 3)
				Compra (+)	Interna			Interestadual	Interna	Interestadual	Transferência Recebida (-)	Perdas (-)	Soma Saídas	
FÊMEAS	Bovino Fêmea Até 12 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Fêmea 13 a 24 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Fêmea 25 a 36 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Fêmea + 36 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
SUBTOTAL FÊMEAS														

 GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA		RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO												
INFORMAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES E INVENTÁRIO DO REBANHO														
Classificação / Movimentação	Classe	Estoque Inicial (+)	Transferência Recebida (+)	ENTRADAS (1)		Produção (+)	Soma Entradas	Vendas (-)		SAÍDAS (2)		Mudança de Era (3)		Estoque Final (1 - 2 + 3)
				Compra (+)	Interna			Interestadual	Interna	Interestadual	Transferência Remetida (-)	Perdas (-)	Soma Saídas	
MACHOS	Bovino Macho Até 12 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Macho 13 a 24 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Macho 25 a 36 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
	Bovino Macho + 36 Meses	Comum												
		Girolanda												
		Holandês												
		Registrado												
		L.A												
SUBTOTAL MACHOS														
TOTAL GERAL (F + M)														

Local	Data	Cidade da Repartição
Assinatura do produtor ou responsável	Assinatura e matrícula do responsável	



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO
REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO EM
RECURSO DE PASTO / CONFINAMENTO

PRODUTOR (ES)

1) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
2) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
3) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
4) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
5) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
6) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
7) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
8) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
9) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
10) Nome do produtor	Inscrição Estadual	Município
Local	Data	Carimbo da Repartição
Assinatura do produtor ou responsável	Assinatura e matrícula do responsável	

ANEXO III À PORTARIA SEFAZ Nº 1.096, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS ANEXOS III E IV

ANEXO III
 RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO

Este formulário deverá ser preenchido por todos os produtores que possuem rebanho de gado em suas propriedades, desde que não sejam de terceiros. No caso de possuir rebanho de gado de terceiros em sua propriedade, o produtor deverá preencher o formulário: "RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO EM RECURSO DE PASTO/CONFINAMENTO" (Anexo IV), dessa Portaria.

CAMPO - DR: Informar o nome da Delegacia Regional na qual o estabelecimento do produtor encontra-se circunscrito. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: Informar o nome da Agência de Atendimento na qual o estabelecimento do produtor encontra-se circunscrito. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o período (dia, mês e ano) que estão sendo prestadas as informações, no formato DD/MM/AAAA. Ex.: 01/01/2017 à 31/12/2017.

CAMPO - IDENTIFICAÇÃO:

NOME DO PRODUTOR: Informar o nome do produtor do qual estão sendo prestadas as informações. Este deverá ser o mesmo constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Informar o nome do estabelecimento do produtor. Este deverá ser o mesmo constante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CPF/CNPJ: Informar o número do CPF ou CNPJ do produtor. Este deverá ser o mesmo constante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do produtor. Este deverá ser o mesmo constante do Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO: Informar o tipo de logradouro em que está localizado o estabelecimento do produtor (Rodovia, Estrada, etc.). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO LOGRADOURO: Informar o nome do logradouro em que está situado o estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NÚMERO: Informar o número do estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

COMPLEMENTO: Informar, se necessário, dados complementares ao endereço do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

BAIRRO: Informar o nome do bairro no qual está situado o estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

MUNICÍPIO: Informar o município no qual está situado o estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

UF: Informar a Unidade da Federação no qual está situado o estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CEP: Informar o Código de Endereçamento Postal - CEP da localidade no qual está situado o estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

TELEFONE: Informar o número do telefone do estabelecimento do produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

TIPO: Informar o tipo de logradouro (Rodovia, Estrada, etc.) do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO LOGRADOURO: Informar o nome do logradouro do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NÚMERO: Informar o número do local do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

COMPLEMENTO: Informar, se necessário, dados complementares ao endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

BAIRRO: Informar o nome do bairro para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

MUNICÍPIO: Informar o município para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

UF: Informar a Unidade da Federação para a qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CEP: Informar o Código de Endereçamento Postal - CEP da localidade para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

TELEFONE: Informar o número do telefone do local indicado para o envio de correspondência para o produtor. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO ESTABELECIMENTO - DADOS CADASTRAIS

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL: Informar a área total do imóvel, conforme consta no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

PASTAGEM FORMADA: Informar a área do imóvel com pastagem formada, conforme consta no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

PASTAGEM NATURAL: Informar a área do imóvel com pastagem natural, conforme consta no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO CADASTRAL

PASTAGEM ATUAL FORMADA: Informar a área atual do imóvel (referente ao período informado) com pastagem formada.

PASTAGEM ATUAL NATURAL: Informar a área atual do imóvel (referente ao período informado) com pastagem natural.

OBSERVAÇÃO: Este campo só deverá ser preenchido quando houver divergência entre as informações constantes no Boletim de Informações Cadastrais - BIC e as atuais áreas de pastagens formada e natural.

CAMPO - INFORMAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES E INVENTÁRIO DO REBANHO

Serão informadas todas as movimentações do rebanho ocorridas na propriedade do produtor durante o período informado, como entradas, saídas e mudanças de era, de acordo com a classificação (FÊMEAS: Bezerras, Novilhas e Vacas e/ou MACHOS: Bezerros, Novilhos e Bois) e tipo de classe (Ex.: até 12 meses; de 13 a 24 meses; de 25 a 36 meses etc.).

ENTRADAS (1)

ESTOQUE INICIAL (+): Será igual ao estoque final do resumo da movimentação do rebanho e inventário de gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum resumo anteriormente, por não possuir rebanho ou por ter sido inscrito no CCI-TO no período de referência em que as informações estão sendo prestadas, o produtor deverá informar a quantidade de cabeças existente no estabelecimento no início do referido período, de acordo com a classificação e tipo de classe.

TRANSFERÊNCIA RECEBIDA (+): Informar a quantidade de cabeças recebidas por transferência no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

COMPRAS (+): Informar a quantidade de cabeças adquiridas no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

INTERNA: Informar a quantidade de cabeças adquiridas no mercado interno tocantinense, no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

INTERESTADUAL: Informar a quantidade de cabeças adquiridas de outras Unidades da Federação, no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

PRODUÇÃO (+): Informar a quantidade de bezerras e bezerros, até 12 meses, nascidos no período indicado.

SOMA DAS ENTRADAS: Informar o resultado da soma dos campos: Estoque Inicial (+), Transferência Recebida (+), Compras (+): Interna e/ou Interestadual e Produção (+); para cada classificação e tipo de classe correspondentes.

OBSERVAÇÃO: No caso do envio pela Internet, esta soma será realizada automaticamente.

SAÍDAS (2)

VENDAS (-): Informar a quantidade de cabeças vendidas no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

INTERNA: Informar a quantidade de cabeças vendidas no mercado interno tocantinense, no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

INTERESTADUAL: Informar a quantidade de cabeças vendidas para outras Unidades da Federação, no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

TRANSFERÊNCIA REMETIDA (-): Informar a quantidade de cabeças remetidas por transferência no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

PERDAS (-): Informar a quantidade das perdas ocorridas (mortes registradas) no período indicado, de acordo com a classificação e tipo de classe.

SOMAS DAS SAÍDAS: Informar o resultado da soma dos campos: Vendas (-): Interna e/ou Interestadual, Transferência Remetida (-) e Perdas (-); para cada classificação e tipo de classe correspondente.

OBSERVAÇÃO: No caso do envio pela Internet, esta soma será realizada automaticamente.

MUDANÇAS DE ERA (3) (+ ou -): Informar as Mudanças de Era ocorridas no rebanho, tendo como base o resumo da movimentação do rebanho e inventário de gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum resumo anteriormente, as Mudanças de Era ocorridas em cada classificação e respectivo tipo de classe deverão ser informadas de acordo com o estoque inicial do período declarado.

OBS: Para a Mudança de Era o produtor deverá observar a Tabela Única da Portaria.

(+) POSITIVO: Neste campo deverá ser informada a quantidade de animais que mudaram de era, ou seja, vindos de outras classes de era mais nova.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (+)" para as classificações: Bezerras e Bezerros.

(-) NEGATIVO: Neste campo deverá ser informado a quantidade de animais que mudaram de era, ou seja, indo para outras classes de era mais velha.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (-)" para as classificações: Novilhas e Novilhos precoces e/ou Vacas e Bois com tipo de classe de mais (+) de 36 meses.

ESTOQUE FINAL (1 - 2 + 3): Representa o somatório de todas as Entradas (Soma das Entradas - SE), subtraído do somatório de todas as Saídas (Soma das Saídas - SS), somado das Mudanças de Era Positivas (MEP(+)) e subtraído das Mudanças de Era Negativas (MEN(-)), ou seja, $EF = [SE - SS + MEP(+) - MEN(-)]$. No caso do envio pela Internet, este cálculo é feito automaticamente.

SUBTOTAL FÊMEAS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas (1), Saídas (2) e Mudança de Era (3), relativamente às classificações: Bezerras, Novilhas e Vacas. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

SUBTOTAL MACHOS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas (1), Saídas (2) e Mudança de Era (3), relativamente às classificações: Bezerros, Novilhos e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

TOTAIS: Informar a soma do Subtotal Fêmeas e Subtotal Machos apresentados na coluna de cada item das Entradas (1), Saídas (2) e Mudança de Era (3), relativamente a todas as classificações: Bezerras, Bezerros, Novilhas, Novilhos, Vacas e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

CAMPO - LOCAL: Informar o município onde estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - DATA: Informar a data em que estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA DO PRODUTOR OU RESPONSÁVEL: Campo destinado para colhimento da assinatura do produtor ou responsável. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Campo destinado para colhimento da assinatura e matrícula do funcionário responsável pela recepção das informações apresentadas pelo produtor. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - CARIMBO DA REPARTIÇÃO: Campo destinado para aposição do carimbo da repartição na qual foi entregue o formulário. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

ANEXO IV

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO E INVENTÁRIO DE GADO EM RECURSO DE PASTO/CONFINAMENTO

Este formulário deverá ser preenchido por todos os produtores que possuem em sua propriedade rebanho de gado sob o regime de aluguel de pasto (locador) e pelos produtores que enviam seu rebanho de gado para outra propriedade sob o mesmo regime (locatário). Os produtores locadores deverão informar, neste formulário, os animais que estão em sua propriedade em regime de aluguel de pasto, bem como o nome dos produtores que remeteram os mesmos. Os produtores locatários deverão informar, neste formulário, os animais que foram remetidos para o regime de aluguel de pasto em outra propriedade, bem como o nome dos produtores que receberam os mesmos. Tanto o locador como o locatário terá como parâmetro a propriedade do locador onde ocorreram todas as movimentações.

Este formulário também deverá ser preenchido pelos produtores que possuem em sua propriedade rebanho de gado sob o regime de confinamento (confinante) e pelos produtores que enviam seu rebanho de gado para outra propriedade sob o mesmo regime (proprietário). Os produtores confinantes deverão informar, neste formulário, os animais que estão em sua propriedade em regime de confinamento, bem como o nome dos produtores que remeteram os mesmos. Os proprietários do rebanho de gado, o qual foi remetido para confinamento, deverão informar o nome dos produtores que receberam o referido rebanho sob este regime.

CAMPO - DR: Informar o nome da Delegacia Regional na qual o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário ou confinante) encontra-se circunscrito. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO: Informar o nome da Agência de Atendimento na qual o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário ou confinante) encontra-se circunscrito. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - PERÍODO DE REFERÊNCIA: Informar o período (dia, mês e ano) que estão sendo prestadas as informações, no formato DD/MM/AAAA. Ex. 01/01/2017 à 31/12/2017.

CAMPO - IDENTIFICAÇÃO

TIPO DO PRODUTOR: Marcar com um "x" a quadrícula correspondente, informando se o produtor que está prestando as informações no período respectivo é o Locador, o Locatário, o Proprietário do rebanho confinado ou o Confinante.

NOME DO PRODUTOR: Informar o nome do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante) o qual estão sendo prestadas as informações no período respectivo. Este deverá ser o mesmo constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO ESTABELECIMENTO: Informar o nome do estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante) o qual estão sendo prestadas as informações no período respectivo. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CPF/CNPJ: Informar o número do CPF ou CNPJ do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante) o qual estão sendo prestadas as informações no período respectivo. Este deverá ser o mesmo constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: informar o número da inscrição estadual do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante) o qual estão sendo prestadas as informações no período respectivo. Este deverá ser o mesmo constante no Boletim de Informações Cadastrais - BIC. No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

TIPO: Informar o tipo de logradouro (Rodovia, Estrada, etc.) em que está localizado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO LOGRADOURO: Informar o nome do logradouro em que está situado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NÚMERO: Informar o número do estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

COMPLEMENTO: Informar, se necessário, dados complementares ao endereço do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

BAIRRO: Informar o nome do bairro no qual está situado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

MUNICÍPIO: Informar o município no qual está situado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

UF: Informar a Unidade da Federação na qual está situado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CEP: Informar o Código de Endereçamento Postal - CEP, da localidade no qual está situado o estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

TELEFONE: Informar o número do telefone do estabelecimento do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

TIPO: Informar o tipo de logradouro (Rodovia, Estrada, etc.) do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NOME DO LOGRADOURO: Informar o nome do logradouro do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

NÚMERO: Informar o número do local do endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

COMPLEMENTO: Informar, se necessário, dados complementares ao endereço para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

BAIRRO: Informar o nome do bairro para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

MUNICÍPIO: Informar o município para o qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

UF: Informar a Unidade da Federação para a qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CEP: Informar o Código de Endereçamento Postal - CEP da localidade para a qual deverão ser enviadas correspondências para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

TELEFONE: Informar o número do telefone do local indicado para o envio de correspondência para o produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante). No caso do envio pela Internet, este campo é preenchido automaticamente.

CAMPO - INFORMAÇÕES DAS MOVIMENTAÇÕES E INVENTÁRIO DO REBANHO

Serão informadas todas as movimentações do rebanho ocorridas na propriedade do produtor (locador, locatário, proprietário do rebanho confinado ou confinante), como entradas, saídas e mudanças de era, de acordo com as classificações (FÊMEAS: Bovinos Fêmeas, MACHOS: Bovinos Machos) e tipo de classe (até 12 meses; de 13 a 24 meses, de 25 a 36 meses e + 36 meses). As formas de preenchimento para o Locador, Locatário, Proprietário do rebanho confinado e o Confinante são diferentes, veja abaixo as formas corretas de preenchimento para cada caso.

A) FORMA DE PREENCHIMENTO PARA OS PRODUTORES: LOCADOR E CONFINANTE

ENTRADAS (1)

ESTOQUE INICIAL (+): Será igual ao estoque final do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum resumo anteriormente, por não possuir rebanho ou por ter sido inscrito no CCI-TO no período de referência em que as informações estão sendo prestadas, os produtores: locador e confinante deverão informar a quantidade de cabeças existentes no estabelecimento no início do referido período, de acordo com a classificação e tipo de classe.

ENTRADAS (+): Informar a quantidade de cabeças recebidas por transferência de outros produtores no regime de aluguel de pasto ou de confinamento, no período indicado, de acordo com a classificação e respectivo tipo de classe.

PRODUÇÃO (+): Informar a quantidade de bezerras e bezerros até 12 meses, nascidos dos animais que estão sob o regime de aluguel de pasto, no período indicado.

OBS: Esta coluna somente será preenchida pelo produtor locador (regime de aluguel de pasto).

SOMA DAS ENTRADAS: Informar o resultado da soma dos campos: Estoque Inicial(+), Entradas(+) e Produção(+); para cada classificação e tipo de classe correspondente. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

SAÍDAS (2)

PERDAS (-): Informar a quantidade de perdas (mortes registradas) de animais que estavam sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento, ocorridas no período declarado, de acordo com a classificação e tipo de classe correspondente.

RETORNO (-): Informar a quantidade de animais que retornaram aos produtores que os tinham remetido anteriormente para ficarem sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento, durante o período declarado, de acordo com a classificação e tipo de classe correspondente.

SOMA DAS SAÍDAS: Informar o resultado da soma dos campos: Perdas (-) e Retorno (-), para cada classificação e tipo de classe correspondente. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

MUDANÇAS DE ERA (3) (+ ou -): Informar as Mudanças de Era ocorridas no rebanho que está sob o regime de aluguel de pasto ou confinamento, tendo como base o Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum Resumo anteriormente, as Mudanças de Era ocorridas em cada classificação e tipo de classe correspondente deverão ser informadas de acordo com o estoque inicial do período declarado.

OBS: Para a Mudança de Era o produtor deverá observar a Tabela Única da Portaria.

(+) POSITIVO: Informar neste campo a quantidade de animais que estão sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento e que mudaram de era, ou seja, vindos de outras classes de era mais nova.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (+)" para as classificações: Bezerras e Bezerros.

(-) NEGATIVO: Informar neste campo a quantidade de animais que estão sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento e que mudaram de era, ou seja, indo para outras classes de era mais velha.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (-)" para as classificações: Novilhas e Novilhos precoces e/ou Vacas e Bois com tipo de classe de mais (+) de 36 meses.

ESTOQUE FINAL (1 - 2 + 3): Representa o somatório de todas as Entradas (Soma das Entradas - SE), subtraído do somatório de todas as Saídas (Soma das Saídas - SS), somado das Mudanças de Era Positivas (MEP(+)) e subtraído das Mudanças de Era Negativas (MEN(-)), ou seja, $EF = [SE - SS + MEP(+) - MEN(-)]$. No caso do envio pela Internet, este cálculo é feito automaticamente.

SUBTOTAL FÊMEAS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente às classificações: Bezerras, Novilhas e Vacas. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

SUBTOTAL MACHOS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente às classificações: Bezerros, Novilhos e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

TOTAIS: Informar a soma do Subtotal Fêmeas e Subtotal Machos apresentados na coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente a todas as classificações: Bezerras, Bezerros, Novilhas, Novilhos, Vacas e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

CAMPO - PRODUTOR (ES)

NOME DO PRODUTOR: Deverá ser informado o(s) nome(s) do(s) produtor(es) que remeteu(ram) o rebanho de gado para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Deverá ser informado o(s) número(s) da(s) inscrição(ões) estadual(ais) do(s) produtor(es) que remeteu(ram) o rebanho para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

MUNICÍPIO: Deverá ser informado o(s) município(s) do(s) produtor(es) que remeteu(ram) o rebanho de gado para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

CAMPO - LOCAL: Informar o município onde estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - DATA: Informar a data em que estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA DO PRODUTOR OU RESPONSÁVEL:
Campo destinado para colhimento da assinatura do produtor locador ou confinante ou responsável. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO:
Campo destinado para colhimento da assinatura e matrícula do funcionário responsável pela recepção das informações apresentadas pelo produtor locador ou confinante. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - CARIMBO DA REPARTIÇÃO: Campo destinado para aposição do carimbo da repartição na qual foi entregue o formulário. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

B) FORMA DE PREENCHIMENTO PARA OS PRODUTORES: LOCATÁRIO E PROPRIETÁRIO DO REBANHO CONFINADO

ENTRADAS (1)

ESTOQUE INICIAL (+): Será igual ao estoque final do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum resumo anteriormente, por não possuir rebanho ou por ter sido inscrito no CCI-TO no período de referência em que as informações estão sendo prestadas, os produtores: locatário e proprietário do rebanho confinado deverão informar a quantidade de cabeças remetidas, respectivamente, para recurso de pasto ou confinamento no início do referido período, de acordo com a classificação e tipo de classe.

ENTRADAS (+): Informar a quantidade de cabeças remetidas a outros produtores para ficarem sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento, dentro do período informado, de acordo com a classificação e tipo de classe correspondente.

PRODUÇÃO (+): Informar a quantidade de bezerras e bezerros até 12 meses, nascidos dos animais que foram remetidos para ficarem sob o regime de aluguel de pasto, dentro do período informado.

OBS: Esta coluna somente será preenchida pelo produtor locatário (regime de aluguel de pasto).

SOMA DAS ENTRADAS: Informar o resultado da soma dos campos: Estoque Inicial(+), Entradas(+) e Produção(+); para cada classificação e tipo de classe correspondente. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

SAÍDAS (2)

PERDAS (-): Informar a quantidade de perdas (mortes registradas) de animais que foram remetidos para ficarem sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento, ocorridas no período declarado, de acordo com a classificação e tipo de classe correspondente.

RETORNO (-): Informar a quantidade de animais que retornaram aos produtores que os tinham remetido anteriormente para ficarem sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento, durante o período declarado, de acordo com a classificação e tipo de classe correspondente.

SOMA DAS SAÍDAS: Informar o resultado da soma dos campos: Perdas (-) e Retorno (-), para cada classificação e tipo de classe correspondente. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

MUDANÇAS DE ERA (3) - (+ ou -): Informar as Mudanças de Era ocorridas no rebanho que foi remetido para o regime de aluguel de pasto ou confinamento, tendo como base o Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado apresentado no período anterior. No caso de não ter apresentado nenhum Resumo anteriormente, as Mudanças de Era ocorridas em cada classificação e tipo de classe correspondente deverão ser informadas de acordo com o estoque inicial do período declarado.

OBS: Para a Mudança de Era o produtor deverá observar a Tabela Única da Portaria.

(+) POSITIVO: Informar neste campo a quantidade de animais que estão sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento e que mudaram de era, ou seja, vindos de outras classes de era mais nova.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (+)" para as classificações: Bezerras e Bezerros.

(-) NEGATIVO: Informar neste campo a quantidade de animais que estão sob o regime de aluguel de pasto ou de confinamento e que mudaram de era, ou seja, indo para outras classes de era mais velha.

OBS: Não será possível o preenchimento deste campo "Mudança de Era (-)" para as classificações: Novilhas e Novilhos precoces e/ou Vacas e Bois com tipo de classe de mais (+) de 36 meses.

ESTOQUE FINAL (1 - 2 + 3): Representa o somatório de todas as Entradas (Soma das Entradas - SE), subtraído do somatório de todas as Saídas (Soma das Saídas - SS), somado das Mudanças de Era Positivas (MEP(+)) e subtraído das Mudanças de Era Negativas (MEN(-)), ou seja, $EF = [SE - SS + MEP(+) - MEN(-)]$. No caso do envio pela Internet, este cálculo é feito automaticamente.

SUBTOTAL FÊMEAS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente às classificações: Bezerras, Novilhas e Vacas. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

SUBTOTAL MACHOS: Informar a soma da coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente às classificações: Bezerros, Novilhos e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

TOTAIS: Informar a soma do Subtotal Fêmeas e Subtotal Machos apresentados na coluna de cada item das Entradas(1), Saídas(2) e Mudança de Era(3), relativamente a todas as classificações: Bezerras, Bezerros, Novilhas, Novilhos, Vacas e Bois. No caso do envio pela Internet, esta soma é feita automaticamente.

CAMPO - PRODUTOR (ES):

NOME DO PRODUTOR: Deverá ser informado o(s) nome(s) do(s) produtor(es) para quem foi remetido o rebanho de gado para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Deverá ser informado o(s) número(s) da(s) inscrição(ões) estadual(ais) do(s) produtor(es) para quem foi remetido o rebanho para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

MUNICÍPIO: Deverá ser informado o(s) município(s) do(s) produtor(es) para quem foi remetido o rebanho de gado para o regime de aluguel de pasto ou para o regime de confinamento.

CAMPO - LOCAL: Informar o município onde estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - DATA: Informar a data em que estão sendo prestadas as informações. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA DO PRODUTOR OU RESPONSÁVEL: Campo destinado para colhimento da assinatura do produtor locatário ou proprietário do rebanho confinado ou responsável. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - ASSINATURA E MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Campo destinado para colhimento da assinatura e matrícula do funcionário responsável pela recepção das informações apresentadas pelo produtor locatário ou proprietário do rebanho confinado. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

CAMPO - CARIMBO DA REPARTIÇÃO: Campo destinado para aposição do carimbo da repartição na qual foi entregue o formulário. No caso do envio pela Internet, não é necessário o preenchimento deste campo.

DISPOSIÇÃO FINAL

O contribuinte, após detectar erros na transcrição das informações do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado ou do Resumo da Movimentação do Rebanho e Inventário de Gado em Recurso de Pasto/Confinamento, deverá proceder à sua retificação por intermédio da apresentação de um novo formulário junto à Agência de Atendimento respectiva ou o envio do mesmo por meio eletrônico, conforme disposto em Portaria.

TABELA ÚNICA DA PORTARIA SEFAZ Nº 1.975/2007

PORTARIA/SEFAZ/Nº 79/2017.

TABELA ÚNICA - DESCRIÇÃO DAS CLASSES PERMITIDAS PARA MUDANÇA DE ERA - BOVINO FÊMEA

CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM	CLASSE DE ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DE DESTINO	CLASSE DE DESTINO
Bovino Fêmea Até 12 Meses	Comum	Bovino Fêmea 13 a 24 Meses	Comum
	Girolanda		Abate
	Holandês		Girolanda
	Registrado		Abate
	L.A		Holandês
	Abate		Registrado
Bovino Fêmea 13 a 24 Meses	Comum	Bovino Fêmea 25 a 36 Meses	Abate
	Girolanda		Comum
	Holandês		Abate
	Registrado		Girolanda
	L.A		Abate
	Abate		Holandês
Bovino Fêmea 25 a 36 Meses	Comum	Bovino Fêmea + 36 Meses	Registrado
	Girolanda		Abate
	Holandês		L.A
	Registrado		Abate
	L.A		Abate
	Abate		Abate
Bovino Fêmea + 36 Meses	Comum	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Girolanda	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Holandês	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Registrado	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	L.A	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Abate	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	

Legenda: L.A. - Livro Aberto

TABELA ÚNICA - DESCRIÇÃO DAS CLASSES PERMITIDAS PARA MUDANÇA DE ERA - BOVINO MACHO

CLASSIFICAÇÃO DE ORIGEM	CLASSE DE ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DE DESTINO	CLASSE DE DESTINO
Bovino Macho Até 12 Meses	Comum	Bovino Macho 13 a 24 Meses	Comum
	Girolanda		Abate
	Holandês		Girolanda
	Registrado		Abate
	L.A		Holandês
	Abate		Registrado
Bovino Macho 13 a 24 Meses	Comum	Bovino Macho 25 a 36 Meses	Abate
	Girolanda		Comum
	Holandês		Abate
	Registrado		Girolanda
	L.A		Abate
	Abate		Holandês
Bovino Macho 25 a 36 Meses	Comum	Bovino Macho + 36 Meses	Registrado
	Girolanda		Abate
	Holandês		L.A
	Registrado		Abate
	L.A		Abate
	Abate		Abate
Bovino Macho + 36 Meses	Comum	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Girolanda	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Holandês	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Registrado	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	L.A	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	
	Abate	NÃO PERMITIDA MUDANÇA DE ERA	

Legenda: L.A. - Livro Aberto

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Terezinha Santos Salviano da Costa. Matrícula 688304-4	Luciano Pinto Bandeira. Matrícula 731769-1	030/2013 Processo 2013/25240/99	Neivan Rodrigues Castro	Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Ponte Alta - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 06 dias do mês Fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 091/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Terezinha Santos Salviano da Costa. Matrícula 688304-4	Luciano Pinto Bandeira. Matrícula 731769-1	074/2013 Processo 2013/25000/03	Aldenir Dias dos Santos	Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Ipueiras - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 06 dias do mês Fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 092/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Terezinha Santos Salviano da Costa. Matrícula 688304-4	Luciano Pinto Bandeira. Matrícula 731769-1	055/2013 Processo 2013/25000/04	Mardem Pereira Neres	Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento Monte do Carmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 06 dias do mês Fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/Nº 93/2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e à Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 7.5.2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e respectivo Suplente, nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Contratado(a)	Objeto do Contrato
Terezinha Santos Salviano da Costa. Matricula 688304-4	Luciano Pinto Bandeira. Matricula 731769-1	075/2013 Processo 2013/2500/162	Loudes Cornelius Napp	Locação do imóvel para abrigar a Agencia de Atendimento Santa Rosa - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, a 06 dias do mês Fevereiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 112, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Disciplina a Divulgação da Relação de Devedores do ICMS no âmbito da Secretaria da Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, II, da Constituição Estadual e o disposto no art. 15, inciso XI, do Regimento interno da Secretaria da Fazenda, aprovado pelo Decreto 432, de 28 de abril de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria de Estado da Fazenda divulgará, em seu sítio na internet, no endereço www.sefaz.to.gov.br, a relação atualizada periodicamente das pessoas, físicas ou jurídicas, que possuem débitos relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscritos em dívida ativa.

Parágrafo único - Serão divulgados dados relativos ao nome do devedor principal e dos corresponsáveis e respectivos números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), aos números de inscrições em dívida ativa e ao valor do débito.

Art. 2º A divulgação de que trata o art. 1º desta Portaria não contempla as dívidas em que tenha:

I - ocorrido qualquer hipótese de suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos da Lei;

II - sido ajuizada ação, com o objetivo de discutir a natureza da obrigação ou o seu valor, com o oferecimento de garantia idônea e suficiente ao Juízo, na forma da Lei.

Parágrafo único. Compete à Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais a elaboração da relação de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º O devedor pode requerer sua exclusão da relação de que trata o art. 1º desta Portaria, mediante exposição dos motivos que justifiquem o pedido, acompanhada dos elementos comprobatórios dos fatos.

§1º O requerimento de que trata o caput deve ser apresentado à Agência de Atendimento de circunscrição do devedor, dirigido ao Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, que decide sobre o pedido no prazo de dez dias úteis.

§2º Vencido o prazo de que trata o §1º deste artigo sem que tenha ocorrido a análise e a decisão sobre o requerimento apresentado, a indicação do devedor na relação de que trata o art. 1º desta Portaria será suspensa até ser proferida a decisão.

§3º Deferido o requerimento, a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais deve proceder, de imediato, à exclusão do devedor da relação de que trata o art. 1º desta Portaria.

§4º Indeferido o requerimento e vigente o efeito suspensivo de que trata o §2º, a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais deve proceder, de imediato, à reinclusão do devedor na relação de que trata o art. 1º desta Portaria.

§5º O devedor é notificado da decisão do requerimento pela Agência de Atendimento de sua circunscrição, na conformidade da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Gestão Tributária

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº: 019/2015
PROCESSO Nº: 2015/25000/000261
CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
CONTRATADA: Auto Posto Lustosa.
OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 10.760,64 (dez mil setecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
FONTE DE RECURSOS: 0100.
DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.
VIGÊNCIA: de 07/03/2017 até 06/03/2018.
SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
- Wilson Lustosa de Carvalho - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
 CONTRATO Nº: 022/2015
 PROCESSO Nº: 2015/25000/000273
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: Honorina Soares da Rocha.
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.
 VIGÊNCIA: de 09/04/2017 até 08/04/2018.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
 - Honorina Soares da Rocha - Locador.

EXTRATO DO ADITIVO

ADITIVO Nº 02
 CONTRATO Nº: 025/2015
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000734
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADA: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto.
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1100.2193.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.
 FONTE DE RECURSOS: 0100.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017.
 VIGÊNCIA: de 02/04/2017 até 01/04/2018.
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
 - Jomar Porto Filho - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 093/2016
 PROCESSO Nº: 2016/25000/00480
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda
 CONTRATADO: Vixbot Soluções em Tecnologia LTDA - EPP.
 OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática.
 CPF: 21.997.155/0001-14.
 VALOR TOTAL: R\$ 107.398,07 (cento e sete mil trezentos e noventa e oito reais e sete centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.126.1166.1072.0000
 NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
 FONTE DETALHADA: 4220
 VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentário.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2017
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.
 - Micheli Cristini Araújo Guimarães - representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 020/2017**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO Nº 02.779/2300/2015

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ n.º 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviços de segurança eletrônica, que teve como vencedora a empresa: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, no valor de R\$ 105.174,00 (cento e cinco mil, cento e setenta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 105.174,00 (cento e cinco mil, cento e setenta e quatro reais) com a economia de 45,50% em relação ao estimado pelo órgão requisitante.

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 14 de fevereiro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
 Pregoeira

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 15/SEPLAN/GABSEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 1º de janeiro de 2015, e conforme o art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado abaixo:

Fiscal do Contrato	Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula 577940;
Substituto do Fiscal	Cecilia Amélia Miranda Costa, matrícula 577.380-3;
Processo nº	2013/13010/000127;
Contrato nº	11/2015;
Contratado	Consórcio Senografia Ltda - Detzel Consulting - Hardt Associados S/S EPP e Hardt Planejamento e Consultoria LTDA;
Objeto do Contrato	Serviços de elaboração do Zoneamento Ecológico- Econômico do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa, ou se for o caso, ao chefe imediato;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2017.

DAVID SIFFERT TORRES
 Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 107/2017.
PROCESSO Nº 2016.30550.0010254**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
12/2017	2016/10254	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia de ortopedia.	SARA FALCÃO DE SOUSA Matrícula: 11239980-3	FERNANDO BEZERRA DA MOTA Matrícula: 11455780-1

HOSPITAL GERAL DE PALMAS

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
12/2017	2016/10254	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia de ortopedia.	WELLINGTON ODERDENG Matrícula:11239964-4	MAGNA REGINA FERREIRA Matrícula: 773491-9

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 108/2017.
PROCESSO Nº 2016/30550/010067

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

HOSPITAL GERAL DE PALMAS

CONTRATO	PROCESSO	TIPO DE SERVIÇO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE
18/2017	2016/10067	Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalares e instrumentais cirúrgicos, destinados ao Hospital Geral Público de Palmas.	RÔMULO BRASILINO SARAIVA Matrícula: 1084186-1	DEIBLY ARAÚJO LIRA Matrícula 1282573-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 07 de Fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO REPUBLICAR PARA CORREÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 15 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 5.229, de 24 de abril de 2015, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 339/2014, constante no bojo dos autos nº 2015.30550.004011, celebrado entre a Secretaria da Saúde e a Empresa BRASIL VIDA TÁXI AÉREO LTDA., com a finalidade de registrar reajuste contratual, consoante disposto na "Secção XII - Da Dotação Orçamentária, do Preço, do Pagamento da Atualização Financeira e do Reajustamento - Cláusula Quinta - Da Data-Base e Periodicidade do Reajuste de Preços - Parágrafo Primeiro" e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, para reajuste de 8,5049000% no objeto do contrato, no valor de R\$ 504.576,67 (quinhentos e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando o valor contratual a ser de R\$ 6.437.352,67 (seis milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo acostado nos autos do Processo nº 2015.30550.004011, às fls.351.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, em Palmas, capital do Estado, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA PROCESSO Nº 2017.30550.000268

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa Manoel A. da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.213.764/0001-30, estabelecida na Rua JK, nº 04, Sala A, Bairro Pouso Alegre, Paraíso/TO, a importância de R\$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais), visando o pagamento da nota fiscal anexa aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 038/2017, referente a aquisição de serviço de limpeza de fossa, em decorrência da paralisação ocorrida em 23 de agosto de 2016 pela empresa ao tempo contratada por esta Pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 10 dias do mês Fevereiro do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.10254
Nº CONTRATO: 12/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113 E 10.302.11654113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
FONTE: 0250001633 E 0250001635
VALOR TOTAL: 212.836,92 (DUZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE ORTOPEdia.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 03/02/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.000396
Nº CONTRATO: 21/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ENGEVISA SERVIÇO DE ENGENHARIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4174
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0102
VALOR TOTAL: 29.794,92 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.)
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2017
SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
ENGEVISA SERVIÇO DE ENGENHARIA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.000396
 Nº CONTRATO: 22/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.1165.4174
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
 FONTE: 0102
 VALOR TOTAL: 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS.)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEMPOR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPOS GERADORES.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.000037
 Nº CONTRATO: 23/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3006
 ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52
 FONTE: 0248001141.
 VALOR TOTAL: 1.021,68 (UM MIL, VINTE E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS.)
 OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS AO CAPS III EM ARAGUAÍNA NO SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DA SAÚDE.
 VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 57, INCISO I DA LEI 8.666/93.
 DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017
 SIGNATÁRIOS: MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
 OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: A 7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 CPNJ: 12.664.453/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
88	24.750	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG	BIOLAB	3,16	78.210,00
VALOR TOTAL						78.210,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO
 A 7 Distribuidora de Medicamentos Ltda - Epp

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
 CPNJ: 05.777.772/0001-58

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
55	15.750	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 200 MCG	PROSTOKOS/ HEBRON	32,89	518.017,50
155	525	FRASCO/ AMPOLA	TENECTEPLASE 50 MG PO LIOFILO INJETAVEL + SERINGA CONTENDO 10ML DE DILUENTE	BOEHRINGER/ METALYSE	5.539,79	2.908.389,75
VALOR TOTAL						3.426.407,25

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSÉ LAERTE ALMEIDA
Bsb Comércio de Produtos Hospitalares S.A

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPNJ: 05.106.015/0001-52

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	3.750	SERINGA	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHOD 300MCG (1500UI) SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	GAMA ANTI-D/ GRIFOLS	150,85	565.687,50
57	10.500	COMPRIMIDO	MISOPROSTOL 25 MCG	PROSTOSKOS/ INFAN	7,20	75.600,00
VALOR TOTAL						641.287,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS
Call Med Comércio de Medicamentos e Representações Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CPNJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	27.750	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML	HIPOLABOR	0,68	18.870,00
23	17.250	AMPOLA	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	APSEN	11,49	198.202,50
39	1.500	SERINGA	METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRA-OCULAR 1,5 ML S	OFTALMOPHARMA	36,08	54.120,00
65	11.250	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ ML SUSPENSAO ORAL GOTAS 15 ML	VITAMEDIC	1,57	17.662,50
72	4.500	FRASCO/ AMPOLA/ AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	11,35	51.075,00
130	82.500	CAPSULA	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 100 MG	CIFARMA	1,45	119.625,00
139	11.250	COMPRIMIDO	SILDENAFILA 25MG	EMS	2,49	28.012,50
VALOR TOTAL						487.567,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
Científica Médica Hospitalar Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CPNJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	3.000	AMPOLA	NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML	CRISTALIA/ TRIDIL	27,63	82.890,00
83	300.000	FRASCO/AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	CRISTALIA/ OMEPRAZOL	6,06	1.818.000,00
87	74.250	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG	CRISTALIA/ NAUSEDRON	1,45	107.662,50
113	67.500	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	CRISTALIA/ PAMERGAN	1,21	81.675,00
157	386.250	FRASCO/AMPOLA	TENOXCAM 20MG INJETAVEL	CRISTALIA/ TENOXICAN	3,99	1.541.137,50
159	213.000	FRASCO/AMPOLA	TENOXCAM 40 MG INJETAVEL	CRISTALIA/ TENOXICAN	5,55	1.182.150,00
VALOR TOTAL						4.813.515,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CPNJ: 08.076.127/0008-72

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
103	4.500	ENVELOPE	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO 900MG/G PO ORAL 30G	SORCAL	17,24	77.580,00
VALOR TOTAL						77.580,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAÚNA
Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação e Exportação Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA - CPNJ: 06.628.333/0001-46

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	258.750	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	FARMACE	0,26	67.275,00
124	360.000	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ MLSOLUCAO INJETAVEL 2 ML	FARMACE	0,42	151.200,00
VALOR TOTAL						218.475,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSÉ LIVIO LUNA CALLOU
Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPNJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	9.000	FRASCO	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 30ML	NATULAB	1,07	9.630,00
81	206.250	CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG	PRATI DONADUZZI	0,05	10.312,50
142	132.000	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40MG	PRATI DONADUZZI	0,11	14.520,00
VALOR TOTAL						34.462,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAIRA APARECIDA MONTURIL LAMONIER
Máxima Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 12.407.590/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	9.250	FRASCO	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOLUCAO PARA INALACAO 20 ML	HIPOLABOR	3,49	32.282,50
73	1.500	FRASCO/ AMPOLA/ AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG INJETAVEL 2ML	HYPOFARMA	14,97	22.455,00
75	55.750	AMPOLA	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML	HYPOFARMA	6,49	361.817,50
77	34.000	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	U. QUÍMICA	1,41	47.940,00
86	74.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML	HYPOFARMA	3,45	255.300,00
92	17.000	AMPOLA	PENTOXIFILINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML	U. QUÍMICA	1,85	31.450,00
93	9.000	COMPRIMIDO	PENTOXIFILINA 400 MG	U. QUÍMICA	1,80	16.200,00
123	2.000	FRASCO	RANITIDINA 15MG/ML XAROPE 120 ML	NATIVITA	23,20	46.400,00
125	120.000	AMPOLA	RANITIDINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML	HYPOFARMA	0,70	84.000,00
145	22.750	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML	PRATI DONADUZZI	3,47	78.942,50
158	128.750	FRASCO/ AMPOLA	TENOXCAM 20MG INJETAVEL	U. QUÍMICA	5,72	736.450,00
160	71.000	FRASCO/ AMPOLA	TENOXCAM 40MG INJETAVEL	U. QUÍMICA	11,58	822.180,00
VALOR TOTAL						2.535.417,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
Medfort Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda-Epp

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPNJ: 15.797.759/0001-14

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	3.000	FRASCO/AMPOLA	INSULINA HUMANA 100UI/ML NPH INJETAVEL 10 ML	ASPEN	26,00	78.000,00
11	3.000	FRASCO/AMPOLA	INSULINA HUMANA 100UI/ML REGULAR INJETAVEL 10 ML	ASPEN	24,00	72.000,00
VALOR TOTAL						150.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HEDER ALVES COSTA
Meta Distribuidora de Medicamentos Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CPNJ: 21.681.325/0001-57

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
108	68.250	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	SANVAL	0,21	14.332,50
136	3.000	FRASCO	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL 200 DOSES + INALADOR	TEUTO	9,84	29.520,00
VALOR TOTAL						43.852,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

EDER FRANCISCO MARQUES
Multifarma Comercial Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP. LTDA
CPNJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	500	SERINGA	METILCELULOSE 2% (20MG/ML) SOLUCAO INTRA-OCULAR 1,5 ML	OFTVISION	45,27	22.635,00
43	19.500	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	TKS/SUN	0,48	9.360,00
47	6.250	FRASCO/AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE	UNIÃO QUÍMICA	23,00	143.750,00
66	3.750	FRASCO	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML	MEDLEY	10,00	37.500,00
67	129.750	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG	BRAINFARMA	1,00	129.750,00
68	43.250	COMPRIMIDO	NIMODIPINO 30MG	BRAINFARMA	1,00	43.250,00
109	22.750	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20MG	PRATI	1,00	22.750,00
110	40.000	COMPRIMIDO	PREDNISONA 5MG	PRATI	0,47	18.800,00
128	6.000	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A)+ COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45G	SOBRAL	8,00	48.000,00
133	23.500	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G	CIFARMA	4,50	105.750,00
134	22.000	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO COMPOSTO POR: CLORETO DE SODIO 3,5 G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SODIO 2,9G + CLORETO POTASSIO 1,5G EM 27,9 G	NATULAB/NATURELIFE	1,08	23.760,00
VALOR TOTAL						605.305,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PEDRO RICARDO DE MELO
Mundifarma Distribuidora de Prod. Farm. e Hosp. Ltda

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CPNJ: 06.629.745/0001-09

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	18.750	FRASCO/AMPOLA	METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL + DILUENTE	NOVA FARMA	15,15	284.062,50
74	167.250	AMPOLA	NOREPINEFRINA (NORADRENALINA) 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML	NOVA FARMA	2,73	456.592,50
VALOR TOTAL						740.655,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JACKELINE BORGES ELIAS
Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5017/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 4.846/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 143/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CPNJ: 11.896.538/0001-42

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
34	228.000	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG	PRATI DONADUZZI	0,05	11.400,00
42	58.500	COMPRIMIDO	METILDOPA 500MG	SANVAL	0,43	25.155,00
76	102.000	AMPOLA	OCITOCINA 5UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	BLAU	1,19	121.380,00
85	222.000	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML	HYPOFARMA	0,67	148.740,00
121	106.500	COMPRIMIDO	RANITIDINA 150MG	MEDQUIMICA	0,07	7.455,00
132	70.500	ENVELOPE	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG/G PO ORAL 1G	CIFARMA	0,90	63.450,00
144	68.250	FRASCO	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 15 ML	PRATI DONADUZZI	1,53	104.422,50
146	85.500	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG	SANDOZ	0,08	6.840,00
VALOR TOTAL						488.842,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) materiais(s) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

LEONARDO TEIXEIRA ALVES DE OLIVEIRA
Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/007377**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de NUTRIÇÕES PARENTERAIS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS INDUSTRIALIZADOS mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 17/02/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/008379**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higiene, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 17/02/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2016/30550/010011**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços por sistema de consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela tabela SUS, para realização de cirurgia cardíaca (arritmia e eletrofisiologia) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 17/02/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico nº 029/2017 - Processo 8398/2016. Objeto: Aquisição de medicamento para atender demanda judicial, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 02/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 030/2017 - Processo 6759/2016. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de Imagiologia com finalidade diagnóstica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

- Pregão Eletrônico nº 031/2017 - Processo 1136/2015. Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares (stent expansível), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 03/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 032/2017 - Processo 4705/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Laço Vermelho Inflável (logomarca DST) e Laço Amarelo Inflável (Logomarca do Movimento de Internacional de Conscientização para redução dos acidentes de Trânsito), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.comprasnet.gov.br. Pregoeira: Thiago Borges.

- Pregão Eletrônico nº 033/2017 - Processo 6471/2016. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares (Substituto sintético de Dura-Máter), conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/03/2017 às 14 horas. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços de soros e eletrólitos, foi prorrogada para às 15h do dia 02 de março de 2017. A prorrogação se deve por necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo n.º 2015/3055/005534). Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017
(Horário de Brasília)

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 15h00 do dia 03 de março de 2017 realizará a abertura da licitação em tela, que visa aquisição de materiais hospitalares (TESOURA DE CÔRNEA, TESOURA PARA CONJUNTIVA, PINÇA MCPHERSON E OUTROS) destinados ao Hospital Geral Público de Palmas - HGPP, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/3098. (Processo n.º 2015/30550/005327). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 14 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO "SINE DIE"
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016**
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação técnica, treinamento operacional, calibração e validações térmicas do parque tecnológico instalados nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública em Palmas e Araguaína. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. (Processo n.º 2016/30550/005913)

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2016
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 143/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/005017, conforme segue:

CALL MED COMÉRCIO DE MED. E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.106.015/0001-52, o valor adjudicado R\$ 641.287,50

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
CNPJ: 05.777.772/0001-58, o valor adjudicado R\$ 3.426.407,25

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 34.462,50

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46, o valor adjudicado R\$ 218.475,00

NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 06.629.745/0001-09, o valor adjudicado R\$ 740.655,00

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R\$ 605.305,00

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 487.567,50

DHOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.076.127/0008-72, o valor adjudicado R\$ 77.580,00

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42, o valor adjudicado R\$ 488.842,50

MEDFORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
CNPJ: 12.407.590/0001-50, o valor adjudicado R\$ 2.535.417,50

A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 12.664.453/0001-00, o valor adjudicado R\$ 78.210,00

META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.797.759/0001-14, o valor adjudicado R\$ 150.000,00

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 43.852,50

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 4.813.515,00

O valor total adjudicado R\$ 14.341.577,25. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 07 de fevereiro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2016/3100/01110
Contrato nº: 003/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Egide - Comércio de Vestuário e Eletrodomésticos Ltda-ME
CNPJ: 02.309.765/0001-33
Objeto: Aquisição de Material Permanente (caixa de som), para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 2.818,98 (dois mil oitocentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 0225002625 - 0223002033 - 0225002652
Vigência: 06/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/02/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Albino Longo - Representante

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2017

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2016/3100/01381
Contrato nº: 010/2017
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Mactra Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda
CNPJ: 01.630.610/0001-31
Objeto: Fornecimento de Combustível de Aviação, para atender as necessidades desta Pasta.
Valor: R\$ 293.760,00 (duzentos e noventa e três mil setecentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100888888
Vigência: 09/02/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 09/02/2017
Signatários: Cesar Roberto Simoni de Freitas - Secretário
Rogério Barreto de Oliveira - Representante

Palmas-TO, 14 de fevereiro de 2017

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA DO TRABALHO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Interromper em razão de extrema necessidade de serviço, 10 (dez) dias do gozo de férias da servidora Carmem Lúcia Kothe Vendramini, Analista em Desenvolvimento Social, Nº funcional 667230-1, CPF Nº 555.447.119-68, referente ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 09/01/2017 a 28/01/2017, a partir de 19/01/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/01/2017.

PORTARIA - SETAS Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor Leandro Pinheiro Borges, Analista de Comunicação Social, Nº funcional 11456574-1, CPF Nº 981.004.911-00, referente ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 06/02/2017 a 15/02/2017, assegurando-lhe o direito de fruir os 10 (dez) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/02/2017.

PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL
Secretária

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A****PORTARIA/Nº 019/FOMENTO/2017**

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratar empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica para atender Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando o parecer favorável da coordenadoria jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito.

Considerando a permissibilidade esculpida no inciso II e parágrafo primeiro do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica junto à empresa VIGZUL TECNOLOGIA E MONITORAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.097.616/0001-25, com valor total de R\$ 7.974,00 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 002/2017 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

MAURILIO RICARDO ARAÚJO DE LIMA
Diretor Operacional, Administrativo-Financeiro

**FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT****PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 020/2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação, resolve,

Considerando o Parecer "ASSEJUR" nº 012/2017, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente à dispensa de licitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto de 01 (uma) câmera filmadora digital, marca Sony, modelo NXR - MX5N para atender as necessidades desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, para a contratação da seguinte empresa SRP ELETRÔNICA LTDA ME, CNPJ nº 07.304.151/0001-74, no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto de 01 (uma) câmera filmadora digital, marca Sony, modelo NXR - MX5N para atender as necessidades desta Fundação, conforme consta dos autos do processo de nº 2016.28340.000010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 021/2017.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XIII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins, resolve,

HOMOLOGAR:

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de desempenho referente ao interstício de 01/01/2016 a 31/12/2016, dos servidores da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins - REDESAT, conforme segue:

MATRICULA	NOME	NOTA	ANO
1278070-1	BRUNNA GRAZIELLE SILVA E LIMA	99.73	2016
826550-1	CARLOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	96.26	2016
860326-2	CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO	98.79	2016
759068-2	CARLOS VÍCTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR	92.26	2016
552152-2	EDIVAN OLIVEIRA CAVALCANTI	96.39	2016
507547-4	GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES	100.00	2016
832800-1	JAILSON WALLYSSON E SILVA	98.38	2016
580019-2	JUVENAL PAULINO FILHO	96.93	2016
919539-1	LEIDIANE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA	99.59	2016
884550-1	LUCIANE MARCHESINI MARMELLO	92.39	2016
331184-2	MARINALVA DE VASCONCELOS FEITOSA	96.93	2016
953900-2	PEDRO PAULO ALVES ARAUJO	99.46	2016
922228-2	SERGIO ROBERTO BRAGA SOARES	90.91	2016
539056-2	VAGUINER ALVES PEREIRA	99.86	2016
35716-2	YURI VINICIUS SILVA	97.73	2016

Art. 2º A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 123/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, Autos nº 5010756-05.2013.827.0000, de 20 de fevereiro de 2016, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A IRACY LOURENÇO DA CUNHA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/000780
 INTERESSADA: IRACY LOURENÇO DA CUNHA
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MATRÍCULA: 167738/1
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar Administrativo
 PADRÃO: I
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 937,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS-TO
 Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 126/REV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, e art. 75, incisos I e II, §2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012; arts. 25, inciso I e 26, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

I - REVOGAR a Portaria n.º 458/AP, de 22 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 4.427, de 31 de julho de 2015, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora ANA ARAÚJO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1190075/1, cargo de Psicólogo, Nível I, Referência "A", referente à carga horária de 180 (cento e oitenta) horas mensais, com base no que consta do Processo nº 2015/24830/001147.

II - REVERTER a referida servidora ao serviço ativo, junto à Secretaria da Saúde, no cargo de Psicólogo, Nível I, Referência "A", nos termos do processo 2016/24830/002839.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 130/AP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Mandado de Segurança, Autos nº 5010756-05.2013.827.0000, de 20 de fevereiro de 2016, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, AAURELINA FREIRE DA CONCEIÇÃO SANTANA, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2015/24830/001720
 INTERESSADA: AURELINA FREIRE DA CONCEIÇÃO SANTANA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 43974/6
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.087,04
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: RPPS

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PORTARIA Nº 140/AP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos 0001518-02.2016.4.01.4300, de 12 de abril de 2016, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A RAIMUNDA SALES ARAÚJO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2017/24830/000477
 INTERESSADA: RAIMUNDA SALES ARAÚJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 MATRÍCULA: 136875/3
 QUADRO: Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Professor Assistente B
 CLASSE: I
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.283,74
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)
 REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

APOSTILA Nº 30/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2016/24830/003146

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 59/AP, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.799, de 02 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada FABIANA RODRIGUES OLIVEIRA, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

APOSTILA Nº 31/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
 PROCESSO Nº 2016/24830/003045

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 105/AP, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.801, de 06 de fevereiro de 2017, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à segurada DOMINGAS PEREIRA DE MIRANDA, para:

I - considerar os proventos da referida segurada isentos, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, §21, da Constituição Federal:

a) da contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

b) do Imposto de Renda.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
 Presidente

PROCESSO Nº 2016/24830/003109

ERRATA DA PORTARIA Nº 25/AP, DE 10 DE JANEIRO DE 2017,
relativa ao Segurado MARIANO DA SILVA COSTA

ONDE CONSTOU: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.816,78
PASSE A CONSTAR: VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.853,12

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO
PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09
dias do mês de fevereiro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2016**

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO
NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CLÉBIO ROSA LINO.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer
prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de
validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 3 (três) anos conforme
artigo 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e
legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se
tratando de reserva legal e áreas de preservação permanente, bem
como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a
definição de um cronograma de implementação das medidas propostas
e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Clébio Rosa Lino: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 161/2016

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO
NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e CLEBER DE OLIVEIRA
BARCELLOS.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer
prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2016

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação
do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme artigo 79-
A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados
os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das
áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema
de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO
nº 586420, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou
regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das
medidas propostas e aprovadas.

SIGNATÁRIOS:

Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente;
Cleber de Oliveira Barcellos: Compromissado.

RURALTINS**PORTARIA Nº 041/2017 - RURALTINS.**

Republicada para correções

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das
atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do
Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288,
de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no inc. I do art. 174, e
175, inciso II c/c o inciso I e §§1º e 3º do art. 166, todos da Lei nº 1818,
de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa,
de natureza investigativa, a fim de apurar os fatos narrados nos autos
2017/34491/72.

Art. 2º Constituir a Comissão Especial de Sindicância, nos
termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para,
sob a presidência do primeiro, apresentar, no prazo legal de 30 (trinta)
dias, relatório conclusivo:

I - Rosane Dias Borges Costantin - número funcional 11174447-1;

II - Ézio T. Silva - número funcional 599594-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS -
RURALTINS, em Palmas - TO, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro
de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 048/2017 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das
atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do
Ato n.º 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288,
de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42
inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos
Programas, Objetivos e Ações, de cada diretoria, respeitando os princípios
de eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO O Ofício Circular nº3/SEPLAN/GABSEC,
bem como a Instrução Normativa nº 1, de 4 de março de 2016, ambos
expedidos pela Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade,
impressoalidade, moralidade, publicidade e economicidade;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de retificar os números
sequenciais das ações temáticas e de gestão, uma vez que os números
indicados eram provisórios;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação das
retificações realizadas, a partir de 01 de julho de 2016, nos números
sequenciais das ações temáticas e de gestão e que corrigiram a Portaria
nº 089/2016, de 18 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento,
Objetivos e Ações de cada Diretoria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 089/2016, publicada no
Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.583, de 18 de março de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em
Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

ANEXO I

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Planejamento e Orçamento	Titular: Jaciones Pinto Oliveira	277426-3	Assessor Técnico e de Planejamento	
	Suplente: Gilberto Marques de Paula	592769/2	Gerente de Mercado	
Programa Temático: PA15.1147 - Agricultura Familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0366	Modernizar e manter os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.	Titular: Jaciones Pinto Oliveira	277426-3	Assessor Técnico e de Planejamento
		Suplente: Diogo Souza Mattos	46866-7	Assessor de Planejamento
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

3003	Ampliação da frota de apoio às unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Lucileia Cheyla Karvat	842099/1 961027/3	Gerente de Apoio Administrativo Assessor Especial
3007	Aparelhamento e reaparelhamento das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Celio James Sousa Nogueira	842099/1 37932-5	Gerente de Apoio Administrativo Assessor Especial
4099	Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Rucileia Alves de Araujo Sales Suplente: Patricia de Mello Gomes Linhares Lemos	1205030-4 1284886/1	Assessor Especial Assistente Administrativo
4100	Manutenção de transportes das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Lucileia Cheyla Karvat	842099/1 961027/3	Gerente de Apoio Administrativo Assessor Especial
4108	Modernização da Gestão de Tecnologia da Informação	Titular: Jorge Borges de Figueiredo Suplente: Sergio Daniel Fialho Lopes	839325/3 940152/4	Analista em Tecnologia da Informação Técnico em Informática
4144	Promoção e participação de feiras do produtor rural	Titular: Ezio Tranqueira Silva Suplente: Paulênio Azevedo Filho	599594/3 664720/3	Técnico em Contabilidade Técnico em Extensão Rural
3058	Reforma e ampliação das unidades de apoio e execução de serviços	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Celio James Sousa Nogueira	842099/1 37932-5	Gerente de Apoio Administrativo Assessor Especial
Programa Temático: 1004 - Agricultura Familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0367	Melhorar a qualidade de vida dos Produtores Rurais e das populações diferenciadas.	Titular: Jozafá Ribeiro Maciel Suplente: Adenieux Rosa Santana	657340-2 695819/1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural Diretor de Empreendedorismo Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4005	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar - Compra Direta Local	Titular: Irismar Leopoldino Leão Suplente: Erlane da Rocha Fernandes	671992/1 1141751/3	Motorista Extensionista Rural
4012	Capacitação de Técnicos e Servidores	Titular: Cássia Medrado Araujo Borges Suplente: Paulênio Azevedo Filho	825041/5 664720/3	Gerente de Agroindústria Técnico em Extensão Rural
4014	Capacitação de produtores rurais em tecnologias apropriadas ao desenvolvimento rural	Titular: Cássia Medrado Araujo Borges Suplente: Elisangela Maria Lopes	825041/5 11149434/2	Gerente de Agroindústria Extensionista Rural
4081	Implantação de hortas e lavouras comunitárias - Quintal Verde	Titular: Valdivino Fraga de Melo Suplente: Delmácio Antunes Alves	819880/1 11245719/1	Gerente de Orgânicos e Agroecológicos Extensionista Rural
4111	Monitoramento e acompanhamento das ações de assistência técnica e extensão rural	Titular: Gilberto Marques de Paula Suplente: Paulo Fernando Mesquita Milhomem	592769/2 1272748/1	Gerente de Mercado Assistente Administrativo
4118	Orientação e assistência técnica para os produtores rurais, pescadores e aquicultores	Titular: Edmilson Rodrigues de Sousa Suplente: Ana Clara Bohnen de Barros	538143/7 11165324/1	Gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural Gerente de Agropecuária
4132	Promoção da agroindustrialização por meio de assistência técnica	Titular: Ila Raquel Mello Cardoso Suplente: Eder Alencar Resende	1271555/1 11155019/1	Extensionista Rural Técnico em Extensão Rural
Programa Temático: 1004 - Agricultura Familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0370	Construir e reformar edificações públicas do Ruraltins.	Titular: Rui Carlos Brito Costa Suplente: Jaciones Pinto Oliveira	182890-4 277426-3	Vice-Presidente Assessor Técnico e de Planejamento
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3013	Construção de Unidades do Ruraltins	Titular: Rui Carlos Brito Costa Suplente: Gilberto Chaves da Rocha	182890-4 842099/1	Vice-Presidente Gerente de Apoio Administrativo
Programa Temático: PA15.1150 - Meio Ambiente e Recursos Hídricos				

Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0369	Apoiar à Gestão do ICMS	Titular: Jozafá Ribeiro Maciel Suplente: Alessandro Ribeiro Neves	657340-2 710950/1	Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural Extensionista Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4041	Elaboração do índice de conservação do solo - ICMS Ecológico	Titular: Alessandro Ribeiro Neves Suplente: Dryelly Thayner Couto Rodrigues	710950/1 1154052-4	Extensionista Rural Assessor Especial
Programa Temático: PA15.1147 - Agricultura Familiar				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0368	Promover o fortalecimento e o desenvolvimento rural sustentável dos produtores rurais e das populações diferenciadas.	Titular: Adenieux Rosa Santana Suplente: Mauricéia Pereira Santos	695819/1 781347/2	Diretor de Empreendedorismo Rural Extensionista Rural
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4128	Promover o fortalecimento do associativismo/cooperativismo	Titular: José Milton Queiroz da Silva Suplente: Edson Soares Maciel	11411107-3 315294/2	Gerente de Associativismo e Cooperativismo Assistente Administrativo
Programa Temático: 1054 - Gestão e Manutenção do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6016	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jaciones Pinto Oliveira Suplente: Rogério de Almeida Filho	277426-3 455043-6	Assessor Técnico e de Planejamento Assessor de Planejamento
4195	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Rogério de Almeida Filho	842099/1 455043-6	Gerente de Apoio Administrativo Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
4227	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Rogério de Almeida Filho Suplente: Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno	455043-6 769098/1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Assistente Administrativo
4239	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Jorge Borges de Figueiredo Suplente: Sergio Daniel Fialho Lopes	839325/3 940152/4	Analista em Tecnologia da Informação Técnico em Informática
4247	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Gilberto Chaves da Rocha Suplente: Lucileia Cheyla Karvat	842099/1 961027/3	Gerente de Apoio Administrativo Assessor Especial

PORTARIA Nº 52/2017/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 24 NM, de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE n.º 4.288, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 87, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JOAQUIM FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF de nº 433.085.891-68, nº funcional 539913/1, Assistente Administrativo, no período de 13.02.2017 a 27.02.2017, interrompidas pela Portaria nº 394/2015, publicada no DOE 4.476, referente ao período aquisitivo 07.12.2012 a 06.12.2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13.02.2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 053/2017 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a necessidade de vales transporte para os servidores deste Instituto.

Considerando que o Sindicato das empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiro do Sit - Palmas, possui o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vales Transporte na capital.

Considerando ainda o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Instituto nº 202/2016 e parecer "SPA" nº 023/2017 da CGE, favorável à contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com base no caput do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a aquisição de vales transporte para os servidores deste Instituto junto ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.132.932/0001-60, no valor estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais), tudo em conformidade com o disposto no processo 2016/34491/00051 do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 054/2017 - GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, o Ato de Nomeação nº 24 - NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 4.288, página 38, de 02 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
002/2017	2016/34491/00051	Rosineide Gomes Vieira Nepomuceno Matricula nº 769098/1	Ézio Tranqueira Silva Matricula nº 599594/3	Sindicatos das empresas de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros do SIT referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de vales transporte para os servidores deste Instituto

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2017.

PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2016/34491/00051

TERMO DE CONTRATO Nº: 002/2017

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

CONTRATADO: Sindicato das empresas de transporte coletivo rodoviário urbano de passageiros do SIT - Palmas

OBJETO: tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento mensal de vales transporte para os servidores deste Instituto. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93

VALOR: Valor estimado anual é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4227.0000/3449.20.122.1132.4195, Elemento de despesa: 33.90.36/31.90.11 e Fontes: 0240666666 e 0100777777

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO Nº 2015/3449/00046

TERMO DE CONTRATO Nº: 001/2015

TERMO ADITIVO Nº: 02/2017

LOCATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins

LOCADORA: Jacira Dias Gonçalves

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação do ULES de Nova Olinda - TO

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de Fevereiro de 2017 a 05 de Fevereiro de 2018

VALOR: R\$ 916,24 (novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos) perfazendo o valor total de R\$ 10.994,00 (Dez mil e novecentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1132.4195.0000, Elemento de despesa: 33.90.36 e Fontes: 0240666666 e 0240888888

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2017

SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Locatário

JACIRA DIAS GONÇALVES - Proprietária do Imóvel - Locadora

ITERTINS

PROCESSO Nº: 2012/67011/191
 NOTIFICADOS: IMPORTADORA E EXPORTADORA AGROPECUÁRIA
 SÃO FRANCISCO LTDA, EDERON ALVES DE OLIVEIRA, E LEONES
 FERREIRA DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: JUNTADA DE DOCUMENTOS, NOTIFICAÇÃO,
 CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA
 MUNICÍPIO: NOVO JARDIM - TO

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2017

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, vem por meio desta, comunicar Vossa Senhoria do despacho nº 1774/2016, de fls.549/550, exarado no processo nº 2012/67011/191, no qual a Presidência do ITERTINS manifestou no sentido de notificar os interessados em epígrafe, acerca do requerimento, petição e documentos protocolizados pelo Sr. Hagahús Araújo e Silva às fls. 452/548, considerando-se todos os mesmos NOTIFICADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, querendo, oferecer o CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA no prazo legal, sob pena de presumir-se verdadeiros os fatos articulados, atraindo os efeitos da Revelia e demais penalidades previstas em Lei.

Outrossim, os Autos do Processo e apensos estão à disposição dos interessados, inclusive para a reprodução de cópias do referido processo neste ITERTINS, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h30min às 18h30min.

Palmas - TO, 06 de Fevereiro de 2017.

Júlio César Machado
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 02 a 19 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, que lhe compete à prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 1052/2016, 1053/2016, 1054/2016, referente aos exercícios 2015/2, 2016/1, 2016/2, respectivamente, da titular a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, no período de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 17/01/2017 a 31/01/2017, das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Coordenador de Cerimonial, matrícula nº 886434-9, referente ao exercício 2014/2015, previstas para 09/01/2017 a 31/01/2017, concedidas por meio da Portaria nº 1346/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.733, de 31 de outubro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 17/04/2017 a 01/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 237, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 30/01/2017 a 13/02/2017, das férias do servidor THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, Assistente Administrativo - Requisitado, matrícula nº 905797-8, referente ao exercício 2014/2015, concedidas por meio da Portaria nº 968/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.677, de 04 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 19/06/2017 a 03/07/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2017.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
 Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 238, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Portaria nº 216/2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 02 de março de 2017, a Portaria nº 154, de 30 de janeiro de 2017, publicada no DOE nº 4799, de 02 de fevereiro de 2017, em que designou o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1224/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 20 de fevereiro a 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Defensor Público Geral, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, inciso X, Lei Complementar nº 55/2009, e de acordo com a Lei nº 3.051 de 21 de dezembro de 2015, que institui o Plano Plurianual do Estado do Tocantins para o quadriênio 2016-2019, c/c a Lei nº 3.176, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.774, de 29 de dezembro de 2016, APOSTILA a cláusula décima sétima que versa sobre a dotação orçamentária do Contrato abaixo relacionado, de modo que:

Contrato	Processo nº	Onde se lê	Leia-se
019/2016	15.0.00000478-6	03.091.1173.2104	03.091.1173.2024

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas-TO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2017.

Murilo da Costa Machado
Defensor Público Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 10/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 17.0.000000159-7.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Viagens Johnson Ltda - Me.

OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacional para atender os Excelentíssimos Defensor Público-Geral e Superintendente de Defensores Públicos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10/02/2017 a 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2017.

SIGNATÁRIOS: Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek - Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Lindon Jonson Vieira dos Santos - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 095/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002109-5.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2016, Ata de Registro de Preços nº 09/2016.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Monique Aparecida da Silva Belem - ME.

OBJETO: Locação de cadeiras plásticas; tendas; sistema de som, mesa diretiva e palco, destinado a atender às necessidades da Chefia de Cerimonial e Eventos nas inaugurações, mutirões e demais eventos dos núcleos especializados e diretorias regionais da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39/03.122.1143.2188; SUBITENS: 14.

VALOR: R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais).

DATA DA EMISSÃO: 01 de fevereiro de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Goiatins-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, KÁTIA DANIELA NEIA FRANÇA PEREIRA, para responder pela Defensoria Pública de Goiatins-TO, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para patrocinar a defesa do acusado GEOVANE BATISTA DA CONCEIÇÃO, nos autos nº 500087-51.2013.827.2728, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 13 de fevereiro de 2017, na Comarca de Novo Acordo - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional-TO, no período de 08 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 231, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional-TO, no período de 18 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 232, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Portaria nº 196/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicado do DOE nº 4.805, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Cível de Araguaína - TO, às segundas e terças-feiras, no período de 13 a 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 09 de janeiro de 2017, a Portaria nº 1.561, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016, que designou a Defensora Pública 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 30 de novembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de fevereiro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 01/2017/RELT4-CODIL**

Processo nº 15334/2016 - Entidade: Prefeitura de Luzinópolis - TO - Assunto: Representação decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura de Luzinópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 1025/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO o Senhor JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO - Ex-Prefeito Municipal de Luzinópolis - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso krt2aT8c (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 02/2017/RELT4-CODIL

Processo nº 15327/2016 - Entidade: Prefeitura de Maurilândia do Tocantins - TO - Assunto: Representação decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura de Maurilândia do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 1027/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência a Senhora LEONEIDE CONCEIÇÃO SOBREIRA - Prefeita Municipal de Maurilândia do Tocantins - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso BvvgF8QT (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 03/2017/RELT4-CODIL

Processo nº 15326/2016 - Entidade: Prefeitura de Aguiarnópolis - TO - Assunto: Representação decorrente de fiscalização empreendida no Portal da Transparência da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Nos termos do Despacho nº 1026/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO E INTIMO a Sua Excelência o Senhor IVAN PAZ DA SILVA - Prefeito Municipal de Aguiarnópolis - TO, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso CSMo87xE (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Rua 7 de Setembro, Centro - Alvorada - TO: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2017 FMS, dia 02 de março às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores editadas visando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, HOSPITALARES, UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS, MATERIAIS HOSPITALARES E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL, LEITE DERIVADO DE DEMANDA JUDICIAL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) E SEUS PROGRAMAS. Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

HIÔNICA ROCHA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE 002/2017 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, através do Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ananás/TO e a Lei nº 512/2016, de 18 de Maio de 2016, Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso Público para admissão de servidores públicos para comporem o Quadro Geral dos Servidores do Município e dá outras providências e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2016 para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Ananás/TO, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Ananás, sito à Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publicação deste, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo I e os exames relacionados no Anexo VI deste Edital, disponíveis para consulta no site eletrônico: www.icap-to.com.br:

INSCRIÇÃO	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0002850	Administrador	Kaliane Pereira da Silva	1º	73
0033650	Auxiliar de Farmácia	Johnny Dos Santos Rodrigues	3º	74
0030080	Auxiliar de Farmácia	Irineide Marques Araújo	4º	73
0001670	Auxiliar de Farmácia	Diego Rodrigues Lima	5º	71
0022980	Enfermeiro	Eutiene Dos Santos Lima	5º	79
0011090	Médico PSF	Douglas Coelho Rodrigues	4º	66
0007450	Merendeira	Lucidalva Sousa Silva	1º	97
0027450	Merendeira	Elayni Alberto Cavalcante	2º	92
0027660	Procurador Jurídico	Elson Dias Da Silva Fontes	1º	88
0018310	Professor - PCD	Sônia Maria Rodrigues Damasceno	1º	51
0038030	Professor	Aldecy Angélica De Sousa	1º	88

0028570	Professor	Lúcia Ferreira De Oliveira Silva	2º	87
0002020	Professor	Eliane Alves Fonseca	3º	86
0027120	Professor	Rosilene Ferreira Da Silva	4º	86
0001720	Professor	Rozinalva Borges Da Costa	5º	85
0014910	Professor	Maria Carvalho Dos Santos	6º	85
0020620	Professor	Silvaneia Oliveira De Jesus	7º	84
0018740	Professor	Dalvo Borges Gonçalves	8º	83
0031780	Professor	José Nery Borges Leite	9º	83
0030410	Psicólogo	Giana Santini Costenaro	2º	67
0035470	Recepcionista	Amanda Rodrigues de Sousa	1º	64
0024040	Técnico em Enfermagem	Ana Paula Galvão De Sousa	4º	61
0001460	Técnico em Enfermagem	Ana Paula Jardim Da Silva	5º	58
0001020	Técnico em Enfermagem	Kellya Aires Santos	6º	57
0013280	Vigia	Rafael da Silva Menezes	8º	94

1.1. O atendimento será feito por ordem de chegada dos candidatos, respeitado a capacidade de atendimento da Secretaria de Administração.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e VI acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes no Anexo VI deste Edital devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade física, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Ananás devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação dar-se-á em 20 de março de 2017, com início do prazo para a posse dos convocados, obedecendo ao disposto no item 6.4 do Edital 001/2016.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes no item 3 deste Edital, o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Administração para receber instrução sobre seu local de trabalho.

5. Da data da posse, o candidato terá o prazo de 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da Repartição à qual ficará subordinado.

Ananás - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ALVES CASTRO
Secretário Municipal de Administração

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Ananás/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - dia 03 de março de 2017 às 08h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, FINANÇAS E ESCOLA MUNICIPAIS.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - dia 03 de março de 2017 às 16h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, CRAS E CADASTRO ÚNICO.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - dia 03 de março de 2017 às 14h30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e consumo para manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - dia 02 de março de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação das ações e eventos que serão realizados pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária, Meio Ambiente e Turismo, Educação e Finanças, durante o ano de 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - dia 02 de março de 2017 às 15h00min, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos e ações que serão realizadas pelo FMAS, locação de aparelho de som PA 04, contemplando cessão e instalação de equipamentos necessários, no período de 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - dia 02 de março de 2017 às 10h30min, tipo MENOR PREÇO ITEM, visando Contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante para divulgação dos eventos e ações que serão realizadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no período de 2017.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados em até 48 horas antes da realização do certame na sede do município das 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 9:00h, do dia 27/01/2017 realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de peças automotivas para os veículos de uso do poder executivo. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 14/02/2017.

Francisco Carlos de Almeida Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra do Ouro - TO comunica, em virtude do despacho 070/2017, emitido pelo TCE a suspensão temporária dos Pregões 001, 002, 003 e 004/2017, até análise do Tribunal de Contas, dos referidos processos.

Barra do Ouro - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

MARCIA DA SILVA SOUSA MIRANDA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna Público o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, Aquisição de Gênero Alimentícios (merenda escolar), Material de Limpeza Copa e Cozinha e Utensílios Diversos, para manutenção das Secretarias do Município de Barrolândia - TO, com abertura de propostas prevista para o dia 01 de Março de 2017, às 13h00min (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, Aquisição de Material de Expediente (Papeleria), com a finalidade de atender necessidades das Secretarias do Município de Barrolândia, com abertura de propostas prevista para o dia 02 de Março de 2017 às 08h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 759, em Barrolândia/TO. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO - Sala de Licitações, no horário compreendido entre 07hs as 13hs. Mais informações através dos Fones: (63) 3376 1153/3376 1510.

Barrolândia - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 001/2017, cujo objeto é o Registro de Preços com a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de hospedagem para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as empresas: IRENE RODRIGUES LOPES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 14.611.558/0001-18, conforme Ata de Registro de Preços Nº 009/2017, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), AIRTON ECKERT, inscrita no CNPJ Nº 23.426.799/0001-88, conforme Ata de Registro de Preços Nº 010/2017, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), IVETE CANTARELI FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ Nº 04.674.873/0001-30, conforme Ata de Registro de Preços Nº 011/2017, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e R T P DA SILVA BARZOTTO, inscrita no CNPJ Nº 10.194.960/0001-93, conforme Ata de Registro de Preços Nº 012/2017, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 002/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de impressoras e fornecimentos de suprimentos de informática para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: COPIADORA COPYSERVICE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.344.581/0001-28, conforme Ata de Registro de Preços Nº 013/2017, no valor de R\$ 50.250,60 (cinquenta mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 004/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de palco, som, tendas e outros equipamentos para a Prefeitura Municipal de Campos Lindos - TO, que teve como vencedora a empresa: J. L. DA MOTA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.831.403/0001-97, conforme Ata de Registro de Preços Nº 014/2017, no valor de R\$ 1.013.000,00 (um milhão treze mil reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS torna público o resultado do Pregão Presencial SRP nº 005/2017, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos para a Prefeitura e Fundos municipais de Campos Lindos - TO, que teve como vencedoras as empresas: JOENDEL LOPES DE ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.817.731/0001-27, conforme Ata de Registro de Preços Nº 015/2017, no valor de R\$ 39.113,60 (trinta e nove mil cento e treze reais e sessenta centavos) e IMAGEM GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.336.663/0001-20, conforme Ata de Registro de Preços Nº 016/2017, no valor de R\$ 102.257,50 (cento e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Campos Lindos - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017, tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria contábil visando a elaboração de balancetes mensais, envio de dados por meio eletrônico via SICAP/TCE, para a Prefeitura e Fundos Municipais de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do ANEXO I, parte integrante do edital. A habilitação das licitantes e julgamento das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 24/02/2017 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações (63) 3484-1199.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017, tipo "Menor Preço global", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação das Escolas Municipais do município de Campos Lindos - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital. A habilitação das licitantes das propostas dar-se-á em sessão única prevista para o dia 08/03/2017 às 14h, na sede da Prefeitura Municipal. Mais informações: (63) 3484-1199.

Campos Lindos - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Jessé Pires Caetano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 003/2017 S.R.P, Visando Futuros Fornecimentos de Material de Higiene, Limpeza e Gêneros Alimentícios, para atender à conveniência da Administração Geral, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	J.F.V. de Araujo - Comercio - ME	R\$ 256.338,00
02	J.F.V. de Araujo - Comercio - ME	R\$ 151.350,00
03	F.P. de Matos Comercio - ME	R\$ 296.880,00
04	Comercial Boa Sorte Produtos Alimentícios LTDA	R\$ 66.460,00
05	Evaldo da Costa Mota 85585831100	R\$ 33.820,00
06	Evaldo da Costa Mota 85585831100	R\$ 34.300,00
07	Domingas Alves Andrade 73111368149	R\$ 49.840,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO e Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 001/2017, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Matérias de Expediente e Suprimentos de Informática Visando Atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Assistência Social, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME	R\$ 178.800,00
02	J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME	R\$ 29.767,46
03	COMERCIAL DL LTDA - ME	R\$ 71.905,00
04	M. M. De Souza Magazine - ME	R\$ 200.118,70
05	M. M. De Souza Magazine - ME	R\$ 28.754,00
06	J. RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME	R\$ 258.251,47

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 007/2017 S.R.P. Fornecimento de Combustível, Filtros, Reagentes e Lubrificantes, destinados a frota de veículos municipais, máquinas, equipamentos, transporte escolar a serviço da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	A. G. DE MORAES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.402.407/0001-90	R\$ 1.307.650,00
02		R\$ 438.588,00
03		R\$ 85.373,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 006/2017 S.R.P. Aquisição de Uniformes Escolares para uso dos alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Uniformes para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Camisetas diversas para eventos municipais, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	Maria Elizete Alves Silva de Oliveira 64988635368	R\$ 25.160,00
02		R\$ 121.000,00
03		R\$ 112.000,00
04		R\$ 425.800,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, torna público o resultado do Pregão Presencial Nº 005/2017 S.R.P. LOCAÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS destinados a atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito-TO, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, com os seguintes resultados:

LOTE	EMPRESA	Valor Total
01	Cooperativa de Trabalho dos Transportadores E Médicos do Norte e Nordeste do Brasil - COOPERTRANSMED	R\$ 42.000,00
02		R\$ 42.000,00
03		R\$ 72.000,00
04		R\$ 117.600,00
05		R\$ 132.000,00
06		R\$ 72.000,00
07		R\$ 192.000,00

DATA DA ASSINATURA 13 de Fevereiro de 2017; VIGÊNCIA 12 meses.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÕES**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017/PMD - Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS EM VOLTA DA QUADRA DE ESPORTES (RUAS TANCREDO NEVES, DAS LARANJEIRAS, TOCANTINS, PRINCESA ISABEL E RUA TREZE DE MAIO) - Modalidade: Empregada Global. Abertura: 03/03/2017. Horário: 17:00 horas (horário local).

Maiores Informações pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Darcinópolis ou pelo fone: (63) 3423-1136.

Jackson Soares Marinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 07:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana no Município, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 09:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática/permanentes e de consumo/suprimentos de informática em geral no decorrer do exercício de 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017, MENOR PREÇO GLOBAL, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 11:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva na Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 13:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecer materiais elétricos diversos, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 15:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionados, com reposição de componentes (peças) e outros conforme termo de referência do edital, no decorrer do exercício de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, MENOR PREÇO POR LOTE, regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e nos termos do Edital e seus anexos, às 16:00 horas do dia 27/02/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a fornecer materiais de construção diversos, no decorrer do exercício de 2017.

O presente edital deverá ser adquirido, pelos interessados, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, das 08:00h às 12:00h.

Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

CLAUDIO MARTINS CONCEIÇÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017
PROCESSO Nº 4652/2016**

Processo nº 4652/2016. Licitação: Pregão Presencial nº 054/2016 - REPUBLICAÇÃO. Tipo: Menor Preço Global. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Viação Omega Eireli - ME, CNPJ nº 22.769.965/0001-86. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na Locação de Veículo Tipo "Ônibus". Dotação: 2.11.04.122.441.2011. Vigência: de 12 meses a partir da assinatura do contrato. Valor: R\$ 94.800,00. Data de Assinatura: 20/01/2017.

José Carlos Arruda de Bessa
Secretaria Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO/TO torna público que irá realizar licitação tipo Menor Preço, visando o a contratação de assessoria e consultoria de serviços contábeis, de acordo com as condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 001/2017. ABERTURA: 24 de fevereiro de 2017, às 15:00 hs. LEGISLAÇÃO: Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666, de 1993 e atualizações. O Edital e Anexos poderão ser retirados junto ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão, na Rua Firmino Lacerda, nº 25, Centro, Lagoa da Confusão-TO. Maiores informações pelo telefone: (63) 3364-1623.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 001/2017**

A Câmara Municipal de Miranorte - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE MARÇO DE 2017 às 11:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Princesa Isabel, nº 1065, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANORTE-TO.

Mais informação junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Miranorte - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Ailton Moreira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Miranorte

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017, Objetivando a Contratação de empresa para locação de sistema de informática com módulos de Contabilidade Pública, Controle de Pessoal e Folha de Pagamento, Elaboração e Controle do Orçamento, LDO E PPA, Controle da Tesouraria, Controle de Patrimônio, Controle de Compras, Controle de Licitação, Controle de Almoxarifado, Controle de Pregão, Controle de Frota, Controle de Protocolo, Controle de Assistência Social, Controle de Cemitério, Controle de Arrecadação, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades do MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO/TO, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência, com abertura das propostas prevista para o dia 27 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas (horário local).

Edital e maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, Fone: (63) 3540-1446.

Monte do Carmo - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

DOMINGOS SALVIO MACHADO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE PEDRO AFONSO torna público que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 021/2017 - PROC. 025/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 14h:00min, visando o registro de preço para aquisição de materiais de construção, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 022/2017 - PROC. 026/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 09h:00min, visando o registro de preço para aquisição de peças para manutenção de ar condicionado, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 023/2017 - PROC. 027/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 10h:00min, visando o registro de preço para contratação de serviços de manutenção de ar condicionado, para atender a demanda do da Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 024/2017 - PROC. 028/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 11h:00min, visando o registro de preço para contratação de serviço de lavagem de veículos, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 025/2017 - PROC. 029/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 16h:00min, visando o registro de preço para aquisições de aparelhos informática e matérias permanentes, para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso e Fundos Municipais.

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 026/2017 - PROC. 030/2017 - Abertura dia 02/03/2017 às 08h:30min, a aquisições e montagem de um reservatório de água para atender a demanda da Prefeitura de Pedro Afonso.

Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM; PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações através do Fone: (063) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedro Afonso - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pium Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 006/2017 - dia 02 de Março de 2017 às 10:00, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a locação de veículos tipo ônibus para o transporte escolar do município de Pium.

O edital completo somente poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações Junto a CPL do município.

Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins/TO
CONTRATADO: Leobas & Cia Ltda
CNPJ: 02.463.588/0002-26
OBJETO: Aquisição de Combustível para a Prefeitura e Fundos Municipais
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2017
Valor Global: R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2017, Vigência: 1 ano ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.
Dotação Orçamentária: Constantes do Orçamento geral/2017
SIGNATÁRIO: Kléber Rodrigues de Sousa e Nelcifran Guimarães Barros

Ponte Alta do Tocantins - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Maria Abadia Rosa
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 SME, dia 02 de Março de 2017 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR KM RODADO POR ROTA, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO A SER REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS FIXADAS PELO PRESENTE EDITAL, MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS, BEM COMO ROTEIROS DESCRITOS NO ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017 ADM, dia 03 de Março de 2017 às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADA À FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de Fevereiro de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE

**AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017**

A Prefeitura Municipal de Praia Norte, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.061.789/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 001-2017, de 02 de Janeiro 2017 torna público, que procederá a licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 014/2017. OBJETIVANDO: À Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO. DATA DA ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2017 às 16:10h, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Nossa Senhora do Carmo, s/n, Centro, CEP: 77.970-000 - Praia Norte/TO. TIPO: Menor Preço Unitário. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei Federal 8.666/93. OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado gratuitamente e/ou adquirido mediante o recolhimento de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Praia Norte - TO, 10 de Fevereiro de 2017.

HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins, CNPJ nº 26.753.145/0001-57, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças, Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO), para o serviço de obras civis lineares, mais precisamente, o revestimento primário em rodovias vicinais na zona rural e de pavimentação urbana no município. As atividades se enquadram nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005 e a Lei Federal nº 6766/1999, que dispõe sobre licenciamento ambiental da atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 003/2017, dia 03 de Março de 2017 às 08:15 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Locação de veículos, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS-TO através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2017, dia 02 de Março de 2017 às 08:15 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, para atender demanda da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2017, dia 02 de Março de 2017 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, para atender demanda da Fundo Municipal Assistência Social de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 002/2017, dia 03 de Março de 2017 às 15:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, para atender demanda da Fundo Municipal Assistência Social de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 001/2017, dia 02 de Março de 2017 às 12:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis e derivados de petróleo, para atender demanda da Fundo Municipal Saúde de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO TOCANTINS, através da comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a sala de reuniões da CPL, situada na Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, São Félix do Tocantins:

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017, dia 03 de Março de 2017 às 12:00 horas, tipo menor preço por Item, visando Contratação de Empresa para Locação de Veículos, para atender demanda da Fundo Municipal Saúde de São Félix do Tocantins.

Edital e maiores informações encontram à disposição na Gerência de Compras e Licitações, telefone: (63) 3576-1096.

São Félix do Tocantins - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

José Paulo Batista Ribeiro
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, torna público que fará realizar os seguintes Processos Licitatórios, conforme relação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - Republicação: Contratação de serviços diversos para manutenção das atividades municipais, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 02/03/2017 às 8h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/FMS: Contração de empresa especializada para o fornecimento continuado de produtos, medicamentos em geral e materiais médicos odontológicos para a manutenção dos programas de saúde. Data: 02/03/2017 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - Republicação: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de produtos alimentícios para merenda escolar. Data: 02/03/2017 às 16h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Republicação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de combustíveis e derivados de petróleo para atender a frota do município, compreendendo a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 03/03/2017 às 8h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - Republicação: Contratação de empresa especializada para fornecimento continuado de material de consumo em geral, para manutenção das atividades do município, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 03/03/2017 às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Republicação: Contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de peças, componentes e acessórios para veículos, máquinas, implementos agrícolas e execução de serviços mecânicos para manutenção da frota municipal que compreende a Prefeitura e os Fundos Municipais. Data: 03/03/2017 às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017: Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para cessão de software para desenvolvimento das atividades municipais, bem como, informações aos órgãos de controle externo, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais. Data: 03/03/2017 às 15h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 - Registro de Preços: contratação de prestação de serviços, na forma de diária de pedreiro, pedreiro eletricista, auxiliar de pedreiro, pintor, carpinteiro, marceneiro, serralheiro, técnico em refrigeração, tratorista, operador de máquina leve e pesada, braçal para limpeza de logradouros públicos, para execução de serviços diversos visando a manutenção de bens públicos, compreendendo prefeitura e fundos municipais. Data: 03/03/2017 às 17h00min.

Editais e maiores informações na CPL de São Valério da Natividade na sede da Prefeitura Municipal ou pelo telefone: (63) 3359-1433.

EDIVÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

A Prefeitura Municipal de Sucupira - TO, torna público que fará realizar no dia 03 DO MÊS DE MARÇO DE 2017 às 08h:00m na sala de reunião da CPL, situada à Rua Angico, s/n, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS DE PEQUIÁ E MANÇOS DE IPÊ, PARA SEREM UTILIZADAS EM REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE POR CONDIÇÕES DE DESGASTE NATURAL OU INTEMPÉRIES. O edital deverá ser retirado junto à CPL das 08h às 11h de segunda a sexta-feira, mais informação através do fone: 063 3399-1161 ou e-mail: cplsucupira@hotmail.com.

Sucupira - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Katiane Marinho de Castro
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**PREGÃO PRESENCIAL 008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, torna público que fará realizar no dia 1º de março de 2017 às 10h00min, no Prédio do Paço Municipal, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 008/2017, tipo menor preço por item, visando a locação de veículos destinado ao transporte escolar. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço: Av. Tocantins, 220, Centro, Paço Municipal, Tocantínia-TO. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone: (63) 3367-1277.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Adilar Antonio Orsolin, CPF: 359.859.410-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para exploração de Jazida de Cascalho e Areia, locada na Gleba Lot. Bom Será, Lt. 71, Chácara Minasul, em Tupirama-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANJOS & PINTO COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 20.653.810/0001-54, denominado POSTO RECREIO V torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI, LO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na BR 153 Km 280 - Brasilândia do Tocantins - TO. Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eurides Barbosa Alves, CPF - 785.405.501-72, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de LO 2944-2013, Fazenda Sitio Novo, Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor GILBERTO MAZZALI, inscrito no CPF: 721.851.638-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de Obra Civil Não Linear (represa) e Bovinocultura (confinamento), ambas localizadas na FAZENDA GISATA lote 20 remanescente do loteamento 06 Cachoeira, na zona rural do município de Figueirópolis - TO. Os empreendimentos se enquadram nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTEST-TO, no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social; convoca todos os membros da categoria dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado do Tocantins para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, designada para o dia 18 de fevereiro de 2017, a realizar-se na sede do sindicato: Qd. 103 Sul, Rua SO 05, Lt. 41, Sala 02, Palmas/TO, em primeira convocação, às 13h30min e, caso não haja quórum estatutário a Assembleia instalar-se-á no mesmo dia e local, trinta minutos após em segunda convocação, às 14h00, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1ª - Discussão, votação e aprovação da Minuta com cláusulas econômicas ao SINDUSCON-TO ao "Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2016 a 2018" com data base à partir de 1º de maio de 2017; 2ª - Outorga de poderes ao Sindicato para encaminhamento, discussão e defesa das reivindicações, objetivando a celebração do "Termo Aditivo 2017" e, caso frustrados os entendimentos, sustar dissídio coletivo; 3ª - Determinar ou não que a assembleia seja permanente, aprovando-se a deflagração ou não de greve em conformidade com a legislação em vigor, caso venha se tornar necessário.

Publique-se.

Palmas - TO, 14 de Fevereiro de 2017.

Clovís Elias Herrera da Silva
Presidente do SINTEST-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E F Posto de Combustíveis Ltda., CNPJ 17.544.865/0001-11, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados de Petróleo, conforme Processo 885-2007, localizado na Avenida Betel, nº 114, centro, CEP: 77890-000, Ananás - TO. O cumprimento se enquadra na Resolução CONAMA 06/86 que dispõe sobre licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Farmavitta Distribuidora de Medicamentos - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.330.128/0001-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS - Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano, com endereço na Q 501 Sul, Avenida NS 01, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS ESCOLAS PARTICULARES DE PALMAS - SINTEPP, por seu presidente, no âmbito das suas atribuições, convoca todos seus trabalhadores da categoria para Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 16:00 (dezesseis) horas do dia 04 de Março de 2017 (sábado), no Centro Educação Empresarial do Sebrae-TO, situado na 104 Norte, Rua NO 01, Lote 29, Piso Superior, Centro, Palmas-TO, para deliberarem TERMO ADITIVO 2017, com a finalidade de discutir a pauta de reivindicação para a próxima data base, bem como se caso for a manutenção das Cláusulas já existentes e outros assuntos correlatos.

Palmas - TO, 13 de Fevereiro de 2017.

Aníbal Parente Fontoura
Presidente do SINTEPP/TO

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO TOCANTINS - SINDIFATO
CNPJ 02.889.429/0001-07. Código Sindical: 914.012.517.89860-0

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017**

O Presidente do Sindicato, no uso de suas atribuições estatutárias e atendendo aos que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, COMUNICA às empresas e entes prestadores de serviços de saúde, públicos e privados, estabelecidas na sua base territorial, compreendida por todos municípios do Estado do Tocantins, que deverão descontar, na folha de pagamento de seus empregados/servidores, relativa ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no artigo 582 da CLT, com a observância, ainda, dos demais artigos do Capítulo III da CLT. A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados, servidores ou cooperado, sindicalizados ou não, pertencentes à categoria profissional representada por esta entidade, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, nos estabelecimentos financeiros credenciados, em nome deste Sindicato profissional, com a posterior remessa dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, devidamente quitada, correspondente. Palmas/TO, 13 de janeiro de 2017. Ass. Pedro Henrique Goulart Machado - Presidente.



INVESTCO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 00.644.907/0001-93 - NIRE 17.300.000.914
("Companhia")

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 19/12/2016

1. Data, Hora e Local: Aos 19/12/2016, às 15h30, na filial da Companhia, Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo/SP. 2. Presença: A reunião do Conselho de Administração foi instalada com a presença do Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas e dos Conselheiros de Administração Srs.: Luiz Otavio Assis Henriques e Hamilton Carlos Naves, todos por teleconferência. 3. Mesa: Presidente: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas; Secretário: Sr. Fábio William Loreti. 4. Ordem do Dia: O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre: (i) o pagamento de Juros sobre Capital Próprio aos acionistas relativos ao exercício de 2016; (ii) a distribuição de dividendos a débito da rubrica de "Reserva de Investimentos"; e (iii) Outros assuntos de interesse social. 5. Deliberações: Os membros do Conselho da Administração deliberaram o quanto segue: 5.1. Aprovaram, por unanimidade, pagar juros sobre capital próprio, relativo ao exercício de 2016, conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, no montante total de R\$62.534.000,00 os quais serão imputados ao dividendo obrigatório a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício social de 2016, para todos os efeitos previstos na legislação societária. Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos juros sobre capital próprio ora aprovados, todos os detentores de ações da Companhia na data-base desta reunião, ou seja, 19/12/2016. Os créditos correspondentes serão feitos nos registros contábeis da Companhia em nome dos acionistas com base na posição acionária na data de 30/12/2016. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio será deliberada posteriormente, por ocasião da deliberação sobre o pagamento dos dividendos do exercício a se encerrar em 31/12/2016, sem qualquer atualização monetária ou outra remuneração. 5.2 Com base no Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia aprovaram, por unanimidade, distribuir parcela dos lucros retidos, a título de dividendos e a débito da rubrica de "Reserva de Investimentos", ad referendum da Assembleia Geral, o valor total de R\$61.000.000,00, uma vez que a mencionada parcela cumpriu o objetivo para o qual foi constituída, não mais se justificando a manutenção da retenção do referido montante. (a) Terão direito ao recebimento do valor correspondente aos dividendos ora aprovados todos os acionistas detentores de Ações "Ordinárias", Ações Preferenciais de "Classe A" e Ações Preferenciais de "Classe C" na data-base desta reunião, ou seja, 19/12/2016. 5.3 Ao final, autorizaram os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para o cumprimento do ora deliberado, em especial a publicação de Aviso aos Acionistas. 6. Encerramento: Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. Secretário da Mesa: Sr. Fábio William Loreti. Conselheiros: Srs. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otavio Assis Henriques e Hamilton Carlos Naves. Declaro que a presente é cópia extraída do original. Secretário da Mesa: Fábio William Loreti. Registrada na JUCETINS, em sessão de 30.01.2017, sob o número 17607771. Secretário Geral: Erlan Souza Milhomem.